



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.744

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.455, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC - 600 da Polícia Civil do Estado da Paraíba, modifica a Lei Complementar nº 85/2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 310, de 30 de junho de 2022, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional Polícia Civil da Paraíba – GPC – 600, conforme estabelecido nesta Lei e na Lei Complementar nº 85/2008.

Parágrafo único. O plano de que trata o *caput* deste artigo absorverá os servidores efetivos da Polícia Civil do Estado da Paraíba – GPC, criado pela Lei nº 4.268, de 28 de julho de 1981, e reestruturado nos termos da Lei Complementar nº 85, 12 de agosto de 2008.

Art. 2º Os integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado serão regidos pela Lei Complementar nº 85/2008, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba e pelas legislações esparsas referentes ao tema.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargo: unidade criada por Lei, em quantidade determinada, com denominação própria e conjunto de atribuições específicas;

II - Classe: agrupamento de cargos da mesma natureza e com idênticas atribuições, responsabilidade e vencimento, constituindo-se os degraus de acesso à carreira;

III - Carreira: agrupamento de classes da mesma série, escalonada segundo critérios estabelecidos em Lei, que possibilita o desenvolvimento individual por meio de progressão funcional;

IV - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos correlatos cujas séries de classe sejam de natureza semelhantes;

V - Nível de Referência: escala hierárquica que define os valores de vencimentos segundo a posição do cargo no desdobramento da classe.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

Art. 4º O Grupo Ocupacional Polícia Civil da Paraíba – GPC – 600 é constituído pelos integrantes das seguintes carreiras:

I - Carreira Jurídico-Policial: Delegado de Polícia Civil;

II - Carreira de Polícia Científica: Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal e Perito Oficial Químico-Legal;

III - Carreira de Polícia Investigativa:

a) Investigador de Polícia Civil;

b) Escrivão de Polícia Civil;

c) Agente Operacional de Polícia Civil.

IV - Carreira Técnica-Policial: Técnico em Perícia Policial, Papiloscopista Policial e Necrotomista Policial.

Parágrafo único. À Polícia Civil do Estado da Paraíba, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, serão conferidas, ressalvada a competência da União, atribuições precípua de polícia judiciária, de investigação e apuração das infrações penais, exceto as militares, em seus aspectos de autoria e materialidade, inclusive os atos de formalização em inquérito policial, laudos periciais ou quaisquer outros procedimentos.

Seção Única

Da Estrutura das Carreiras

Art. 5º As carreiras do Grupo Ocupacional da Polícia Civil – GPC-600 são estruturadas em 5 (cinco) Classes e 5 (cinco) Níveis de Referência, expressos em algarismos romanos (I, II, III, IV, V) hierarquicamente escalonada, pelos integrantes dos seguintes cargos:

I - Delegado de Polícia:

a) Delegado de Polícia de Quarta Classe;

b) Delegado de Polícia de Terceira Classe;

c) Delegado de Polícia de Segunda Classe;

d) Delegado de Polícia de Primeira Classe; e

e) Delegado de Polícia de Classe Especial.

II - Perito Oficial Criminal:

a) Perito Oficial Criminal de Quarta Classe;

b) Perito Oficial Criminal de Terceira Classe;

c) Perito Oficial Criminal de Segunda Classe;

d) Perito Oficial Criminal de Primeira Classe; e

e) Perito Oficial Criminal de Classe Especial.

III - Perito Oficial Médico-Legal:

a) Perito Oficial Médico-Legal de Quarta Classe;

b) Perito Oficial Médico-Legal de Terceira Classe;

c) Perito Oficial Médico-Legal de Segunda Classe;

d) Perito Oficial Médico-Legal de Primeira Classe; e

e) Perito Oficial Médico-Legal de Classe Especial.

IV - Perito Oficial Odonto-Legal:

a) Perito Oficial Odonto-Legal de Quarta Classe;

b) Perito Oficial Odonto-Legal de Terceira Classe;

c) Perito Oficial Odonto-Legal de Segunda Classe;

d) Perito Oficial Odonto-Legal de Primeira Classe; e

e) Perito Oficial Odonto-Legal de Classe Especial.

V - Perito Oficial Químico-Legal:

a) Perito Oficial Químico-Legal de Quarta Classe;

b) Perito Oficial Químico-Legal de Terceira Classe;

c) Perito Oficial Químico-Legal de Segunda Classe;

d) Perito Oficial Químico-Legal de Primeira Classe;

e) Perito Oficial Químico-Legal de Classe Especial.

VI - Investigador de Polícia Civil:

a) Investigador de Polícia Civil de Quarta Classe;

b) Investigador de Polícia Civil de Terceira Classe;

c) Investigador de Polícia Civil de Segunda Classe;

d) Investigador de Polícia Civil de Primeira Classe; e

e) Investigador de Polícia Civil de Classe Especial.

VII - Escrivão de Polícia Civil:

a) Escrivão de Polícia Civil de Quarta Classe;

b) Escrivão de Polícia Civil de Terceira Classe;

c) Escrivão de Polícia Civil de Segunda Classe;

d) Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe; e

e) Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial.

VIII - Agente Operacional de Polícia Civil:

a) Agente Operacional de Polícia Civil de Quarta Classe;

b) Agente Operacional de Polícia Civil de Terceira Classe;

c) Agente Operacional de Polícia Civil de Segunda Classe;

d) Agente Operacional de Polícia Civil de Primeira Classe; e

e) Agente Operacional de Polícia Civil de Classe Especial.

IX - Técnico em Perícia Policial:

a) Técnico em Perícia Policial de Quarta Classe;

b) Técnico em Perícia Policial de Terceira Classe;

c) Técnico em Perícia Policial de Segunda Classe;

d) Técnico em Perícia Policial de Primeira Classe; e

e) Técnico em Perícia Policial de Classe Especial.

X - Papiloscopista Policial:

a) Papiloscopista Policial de Quarta Classe;

b) Papiloscopista Policial de Terceira Classe;

c) Papiloscopista Policial de Segunda Classe;

d) Papiloscopista Policial de Primeira Classe; e

e) Papiloscopista Policial de Classe Especial.

XI - Necrotomista Policial:

a) Necrotomista Policial de Quarta Classe;

b) Necrotomista Policial de Terceira Classe;

c) Necrotomista Policial de Segunda Classe;

d) Necrotomista Policial de Primeira Classe; e

e) Necrotomista Policial de Classe Especial.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E CRESCIMENTO NAS CARREIRAS

Seção I

Do Ingresso na Carreira

Art. 6º Considerando a natureza do cargo a ser provido, são requisitos próprios para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba de:

I – Delegado de Polícia: bacharelado em Direito;

II - Investigador de Polícia Civil: formação de nível superior;



III – Escrivão de Polícia: formação de nível superior;

IV – Perito Oficial Criminal: formação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Engenharia, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Processamento de Dados, Psicologia, Química, Química Industrial, Rede de Computadores, Segurança da Informação, Tecnologia da Informação e outras graduações afins definidas em edital de concurso;

V – Perito Oficial Médico-Legal e Perito Oficial Odonto-Legal: formação de nível superior em Medicina e Odontologia, respectivamente;

VI – Perito Oficial Químico-Legal: formação de nível superior em Química, Química Industrial, Farmácia, Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial;

VII – Técnico em Perícia Policial: formação de nível superior;

VIII – Papiloscopista Policial: formação de nível superior;

IX – Necromista Policial: formação de nível superior;

X – Agente Operacional de Polícia Civil: formação de nível superior.

§ 1º O ingresso nas carreiras do Grupo Ocupacional GPC-600 dar-se-á sempre na quarta classe e no nível de referência I;

§ 2º A comprovação de conclusão dos cursos de nível superior, referidos neste artigo, deverá ser feita no ato da posse por meio de diploma expedido, por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, devidamente registrado no órgão competente.

Subseção I Do Concurso Público

Art. 7º O Concurso Público para ingresso nas carreiras do grupo GPC segue disposto na Lei Complementar nº 85/2008.

Art. 8º Edital do Concurso Público será publicado, na íntegra ou por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Subseção II Do Curso de Formação Policial

Art. 9º No curso de formação policial, somente será admitida a matrícula dos candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem, além dos documentos exigidos, a carteira nacional de habilitação, válida a partir da categoria B, para todos os cargos.

Art. 10. O candidato matriculado no curso de formação policial fará jus, durante esse curso, a uma indenização mensal, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo pretendido, para cobrir despesas com a hospedagem, a alimentação, o material didático e o uniforme completo, exigido pela Academia de Ensino da Polícia Civil - ACADEPOL.

Subseção III Das Atribuições dos Cargos das Carreiras da Polícia Civil

Art. 11. As atribuições dos cargos que integram as carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba são as definidas na Lei Complementar nº 85/2008.

Seção II Do Crescimento na Carreira

Art. 12. O Crescimento na Carreira dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil da Paraíba dar-se-á por progressão, anualmente, e a promoção realizada na data base nos meses de abril e agosto, sendo facultado ao servidor policial o requerimento às Comissões Permanentes de Avaliação.

Parágrafo único. O policial civil somente iniciará sua progressão na Carreira depois de cumprido o estágio probatório e encontrar-se devidamente estabilizado.

Art. 13. O crescimento funcional dar-se-á por promoção à classe imediatamente superior e a progressão em níveis de referência na mesma classe, dentro da carreira de ingresso, antecedida

COMUNICADO

Comunica que, nos dias de jogos da seleção brasileira, o recebimento de material para publicações será 1 (uma) hora antes do começo dos jogos, ou seja: jogos às 13hs. o recebimento será até às 12hs. Jogos que começa às 16hs, o recebimento será até às 15hs.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6618 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral R\$ 200,00

Número Atrasador\$ 3,00

de realização dos procedimentos de avaliação de desempenho e de sua apuração através das Comissões Permanentes de Avaliação, observando as seguintes condições:

I – possuir interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no nível atual, após cumprido o estágio probatório;

II – obter aproveitamento no Programa de Capacitação promovido pela Academia de Ensino da Polícia Civil do Estado da Paraíba, de oferecimento anual obrigatório, com alcance de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em cada curso;

III – obter uma média mínima de 30 pontos na avaliação de desempenho funcional anual;

IV – certidão negativa da unidade de Recursos Humanos da Polícia Civil, de que não tem condenações disciplinares;

V – Não se encontrar, durante o interstício a que se refere o inciso I, afastado do exercício da atividade policial por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não, excetuando-se aqueles afastamentos decorrentes de:

a) enfermidades, decorrente do exercício da atividade policial;

b) licença à gestante ou licença para tratamento de saúde relacionada a efeitos da gestação;

c) licenças para tratamento de saúde decorrentes de intervenções cirúrgicas diversas ou doenças crônicas;

d) exercício de mandato eletivo, exceto para promoção por merecimento;

e) exercício de mandato classista, observada a exceção prevista no inciso VI, do art. 261 da Lei Complementar nº 85/2008.

§ 1º É considerado como efetivo exercício, o serviço prestado pelo servidor nas repartições da Polícia Civil do Estado da Paraíba, operacionais ou de gestão, ou quando à disposição de órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos seus órgãos específicos singulares; e dos Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunais de Contas, e nos casos do artigo 69 da Lei Complementar nº 85/2008.

§ 2º Não concorrerá à promoção por merecimento o servidor policial civil que não esteja enquadrado no § 1º deste artigo.

§ 3º A progressão dentro da mesma classe e a promoção não dependem de vagas.

Art. 14. Os valores da remuneração das carreiras da Polícia Civil do Estado de acordo com os níveis e classes de referência são os constantes no Anexo desta Lei.

Art. 15. Haverá uma Comissão Permanente de Avaliação para cada carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que será responsável pela condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e pela elaboração das listas dos postulantes à promoção.

§ 1º As Comissões Permanentes de Avaliação, utilizadas para avaliar os servidores postulantes à progressão e promoção, serão constituídas por três ocupantes de cargo de cada carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, posicionados preferencialmente na classe especial.

§ 2º As comissões serão constituídas por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e seus membros terão mandato de 02 (dois) anos, renovando-se 2/3 (dois terços) dos membros, permitida 01 (uma) só recondução de um dos membros.

§ 3º A Delegacia-Geral encaminhará os nomes dos promovidos ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social para conhecimento e encaminhamento ao Governador, ou, por delegação deste, ao Secretário de Estado da Administração, que promoverá por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. Na apuração do interstício para promoção, serão excluídos os afastamentos do exercício do cargo não considerados de efetivo exercício, os períodos de suspensão não convertidos em multas e todas as ausências não abonadas.

Art. 17. As promoções são facultativas e dependem de manifestação de interesse do candidato, ficando condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – apresentação de requerimento de inscrição, com exposição fundamentada das razões de seu pleito, sendo permitida a juntada de documentos para instruir o procedimento;

II – aproveitamento no Programa de Capacitação Anual obrigatório promovido pela Academia de Ensino da Polícia Civil do Estado da Paraíba, com alcance de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em cada curso, nos últimos 03 (três) anos na classe;

III – obtenção de média mínima de 30 pontos na avaliação de desempenho funcional anual nos últimos 03 (três) anos;

IV – participação em curso de aperfeiçoamento profissional de outras instituições de segurança pública, nos últimos 03 (três) anos na classe.

Subseção I

Da Promoção por Merecimento

Art. 18. Promoção por Merecimento é a demonstração positiva pelo policial civil, durante a sua permanência na classe, do desempenho de suas funções com eficiência, ética e responsabilidade.

§ 1º A qualificação profissional do servidor além dos critérios elencados no artigo 17, requer a sua participação em cursos e treinamentos vinculados à atividade policial e outras áreas correlatas.

§ 2º O merecimento do servidor é aferido na classe que ocupa e será apurado em pontos positivos, mediante o preenchimento das condições definidas na Lei Complementar nº 85/2008.

Art. 19. A promoção por merecimento pressupõe a avaliação da qualificação e do desempenho funcional do servidor mediante o atendimento de critérios objetivos de avaliação, conforme dispuser Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, bem como experiência profissional, títulos e honrarias.

Art. 20. Poderá pleitear a promoção por merecimento o servidor a partir do nível III de cada classe, que, atendidas as condições para a referida promoção, ascenderá para o nível I da classe subsequente.

Subseção II

Da Avaliação de Desempenho Funcional Anual

Art. 21. A avaliação de desempenho funcional anual (ADF) tem o objetivo de aferir o rendimento do Policial Civil do Estado da Paraíba no exercício das suas atribuições, e observará:

I – o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício das funções;

II – o atendimento das condições essenciais para concorrer à promoção por merecimento, com base nos fatores descritos no art. 258 da Lei Complementar nº 85, de 2008;

III – o cumprimento de metas de produtividade fixadas em critérios objetivos definidos por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, avaliando-se o Delegado de Polícia e a Unidade Policial vinculada à atividade fim.

Art. 22. O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na Avaliação de Desempenho Anual, conforme dispuser Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Caso o servidor avaliado tenha sofrido, durante o período avaliatório, as penalidades disciplinares de advertência ou suspensão, ou tenha em seu registro funcional ocorrências de faltas injustificadas e atrasos ou saídas antecipadas não compensadas, será subtraída pontuação, conforme dispuser Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 23. A ADF será realizada pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Anual, conforme dispuser Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Quando houver impedimento do chefe imediato, a avaliação será realizada por superior hierárquico que, na ordem crescente de hierarquia, não esteja impedido.

Art. 24. O chefe imediato dará ciência ao servidor de sua Avaliação de Desempenho Anual.

§ 1º O servidor deverá lançar sua assinatura em campo próprio no formulário, registrando a ciência de sua Avaliação de Desempenho Anual, no prazo de 05 (cinco) dias do seu recebimento.

§ 2º Será considerada válida a Avaliação de Desempenho caso o servidor não registre a ciência do seu conceito no prazo assinalado.

§ 3º O servidor solicitará por escrito à sua chefia imediata a entrega do Formulário de Avaliação de Desempenho Anual devidamente preenchido, quando não o tiver recebido.

Art. 25. Caso o servidor queira formular pedido de reconsideração da ADF, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 24 desta Lei.

Parágrafo único. A chefia imediata decidirá sobre o pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias e, na hipótese de seu indeferimento, submeterá a decisão à chefia imediata, a qual decidirá em igual prazo.

Art. 26. As Avaliações de Desempenho Anual ocorrerão no mês de janeiro do ano subsequente à avaliação anual e deverá ser encaminhado até o décimo dia útil do mês de fevereiro:

I - ao Delegado Geral Adjunto, para validação das avaliações dos servidores do grupo GPC lotados nas unidades operacionais e administrativas da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

II - ao Superintendente Regional, para validação das avaliações dos servidores lotados nas unidades operacionais e administrativas de sua área circunscripcional;

III - ao Diretor Geral do Instituto de Polícia Científica, para validação das avaliações dos servidores lotados nas unidades operacionais e administrativas do Instituto de Polícia Científica;

IV - ao Diretor da Academia de Ensino da Polícia Civil - ACADEPOL, para validação das avaliações dos servidores lotados nas unidades operacionais e administrativas da ACADEPOL.

§ 1º Quando observada incoerência entre a justificativa da pontuação e o indicador avaliado, as autoridades mencionadas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo encaminharão à chefia imediata do servidor, na qualidade de agente avaliador, a revisão do preenchimento do instrumento de avaliação, a ser finalizada até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro.

§ 2º A autoridade responsável pela validação deverá encaminhar os Formulários de Avaliação de Desempenho Anual à respectiva Comissão de Promoção até o dia 10 (dez) do mês de março.

Art. 27. Para fins de avaliação, a Comissão Permanente terá por base os lançamentos realizados ao longo do período nos assentamentos funcionais, no banco de dados da Unidade de Inteligência da Polícia Civil - Unintelpol e na Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Art. 28. Serão mantidos os critérios descritos no artigo 261 da LC nº 85/2008, alterando o inciso I, que passa a ter a seguinte redação:

"I - estar cedido a órgãos diversos dos previstos no § 1º do art. 13 da Lei nº 12.455, de 23 de novembro de 2022;"

Art. 29. O artigo 263 da LC nº 85/2008, os dispositivos a seguir enumerados, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 263.

IV - o diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, realizado por instituições públicas ou privadas, legalmente reconhecido, aferido sua aplicabilidade na área da gestão pública ou segurança pública pela Comissão Permanente de Avaliação, afim ao cargo ou à função que exerce;

V - elogios funcionais, moção de aplausos, medalhas, honrarias em função do serviço;

VI - obter ao menos média de 30 pontos na avaliação de desempenho funcional anual, nos últimos 03 (três) anos.

§ 1º No caso dos incisos IV e V deste artigo, serão considerados os títulos e honrarias obtidos, mesmo que em classes diferentes, desde que ainda não utilizados para promoção.

....."

Subseção III

Da Promoção por Antiguidade

Art. 30. Os integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba que tiverem atingido na classe inicial o tempo de 7 (sete) anos e nas demais classes o tempo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício estarão aptos à promoção por antiguidade para classe imediatamente posterior, atendidas as condições do artigo 17, tempo este que será computado nos casos de:

I - nomeação, a partir da data de sua efetivação no cargo devidamente aprovado no estágio probatório;

II - reversão ou retorno, a partir da data em que retornou ao exercício do cargo;

III - promoção, a partir da publicação do ato de movimentação.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Diretoria de Recursos Humanos/DEGEPOL o

cômputo do tempo previsto no inciso I do artigo 13, para os casos de progressão e o tempo previsto nos artigos 18 e 28, para os casos de promoção.

Subseção IV

Da Promoção Extraordinária

Art. 31. A promoção extraordinária de integrante de carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba é de atribuição exclusiva do Conselho Superior de Polícia Civil, e ocorrerá em caráter excepcional:

I - quando o policial civil ficar permanentemente inválido, parcial ou total, em virtude de ferimento sofrido em ação policial;

II - pela prática de ato de bravura em ação policial;

III - pelo falecimento em ação policial;

IV - pela aposentadoria compulsória.

§ 1º Considera-se ação policial a prática de todo e qualquer ato relacionado ao exercício das atribuições dos servidores policiais, em missões oficiais ou em situações extraordinárias em que

se fizer necessária a intervenção policial e que nela tenha causa eficiente ou venha a sofrer qualquer tipo de dano inesperado a sua saúde, em decorrência de agressão sofrida e não provocada pelo servidor, ou em atendimento a fato que tiver tomado conhecimento e agir de plano, na defesa de sua própria vida e/ou na de outrem, ainda que esteja de folga ou de férias.

§ 2º A promoção extraordinária dar-se-á para a classe imediatamente seguinte, nível I à que o policial civil se encontra enquadrado.

§ 3º A promoção extraordinária dependerá, em cada caso, da comprovação dos fatos que a justificam, os quais serão apurados, independentemente de requerimento por parte do interessado, da chefia imediata ou por provocação de terceiros, em investigação conduzida por membros de comissão constituída especificamente para esse fim pelo Delegado-Geral da Polícia Civil no prazo de até 90 (noventa) dias da data do fato.

§ 4º Na promoção extraordinária não é exigido o atendimento de requisitos para a promoção, estabelecidos na Subseção I, da Seção II do Capítulo IV desta Lei.

§ 5º A indicação de promoção extraordinária será submetida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social para conhecimento e encaminhamento ao Governador do Estado, a quem compete a expedição do ato concessório.

§ 6º Os efeitos financeiros da concessão da promoção extraordinária ao policial civil se dará a partir da publicação do ato expedido pelo Governador do Estado.

§ 7º A promoção extraordinária de que trata o *caput* deste artigo deve ser restrita aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba na data de publicação desta Lei.

§ 8º Os efeitos legais e regulamentares, inclusive financeiros, só são gerados a partir da publicação do ato concessório de promoção pelo Governador do Estado.

Art. 32. Nos casos de invalidez, quando o policial civil vier a apresentar invalidez permanente total ou parcial, em virtude de ferimento sofrido em ação ou de enfermidade contraída em ação policial, ou que nela tenha causa eficiente ou venha a sofrer qualquer outro tipo de dano inesperado a sua saúde, em decorrência de agressão sofrida e não provocada pelo servidor, será promovido extraordinariamente para a classe imediatamente superior em seu último nível.

Parágrafo único. Se o servidor policial já estiver na última classe da respectiva carreira, será promovido para o último nível.

Art. 33. A promoção extraordinária por bravura se efetivará pela prática de ato considerado muito meritório, considerando-se ato de bravura em serviço correspondente à conduta do policial civil que, no desempenho de suas atribuições e para a preservação de vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida, demonstrando coragem e audácia.

§ 1º O ato de bravura será destacado como forma de valorizar as posturas que, respeitando os direitos fundamentais e os princípios gerais do direito, revelem a presença de um espírito público responsável pela superação do estrito cumprimento do dever legal em sua ação.

§ 2º Após ter sido promovido por ato de bravura, para o primeiro nível da classe subsequente a que ocupa o policial civil somente concorrerá à nova movimentação após cumprir as condições exigidas nesta Lei, a partir da data de ocorrência da promoção por bravura.

§ 3º A superveniência do evento morte, em decorrência dos mesmos fatos e das mesmas circunstâncias que tenham justificado promoção anterior por ato de bravura, condicionará a aplicação do artigo 34 desta Lei.

§ 4º A indicação de promoção extraordinária será submetida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social para conhecimento e encaminhamento ao Governador do Estado, a quem compete a expedição do ato concessório.

§ 5º Após ter sido promovido por ato de bravura, o policial civil somente postulará a nova movimentação após cumprir as condições exigidas nesta Lei, a partir da data de ocorrência da promoção por bravura.

Art. 34. A promoção extraordinária "post mortem" será concedida ao servidor policial que vier a falecer em virtude de ferimento sofrido ou de enfermidade contraída em ação policial, o servidor será promovido extraordinariamente para classe imediatamente superior em seu último nível.

Parágrafo único. Se o servidor policial já estiver na última classe da respectiva carreira, será promovido para o último nível.

Art. 35. A promoção extraordinária em razão de aposentadoria compulsória será concedida ao servidor que, ao atingir o limite etário imposto pelo Estado para permanência no trabalho, passa para a inatividade.

§ 1º Se o servidor policial aposentado compulsoriamente não estiver na classe final da carreira, o servidor será promovido extraordinariamente para a classe imediatamente superior em seu último nível.

§ 2º Se o servidor policial já estiver na última classe da respectiva carreira, será promovido para o último nível.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os servidores ocupantes de cargos do Grupo Policial Civil do Estado da Paraíba - GPC-600 serão absorvidos na classe que ocupam no momento da entrada em vigor da presente Lei no nível de referência correspondente ao tempo de efetivo exercício na carreira.

Art. 37. Fica denominado o cargo de Agente de Investigação em Investigador de Polícia Civil.

Art. 38. Os cargos de Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomistas passam a se denominar: Técnico em Perícia Policial, Papiloscopista Policial e Necrotomistas Policial.

Parágrafo único. A remuneração do Agente de Telecomunicações Policial corresponderá à mesma atribuída à Categoria Técnica Policial, respeitadas as classes em que se encontrem na data da publicação desta Lei, bem como todas as prerrogativas atinentes ao cargo, com direito à promoção mediante os mesmos critérios estabelecidos para a categoria Técnica Policial.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO DA LEI Nº 12.455/2022

TABELA DA POLÍCIA CIVIL - ATIVOS PARA JUNHO 2022

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DA REMUNERAÇÃO FIXA					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
DELEGADO DE POLÍCIA	4 CLASSE	8.892,61	8.981,54	9.071,36	9.162,07	9.253,69
	3 CLASSE	9.781,88	9.879,69	9.978,49	10.078,28	10.179,06
	2 CLASSE	10.760,06	10.867,66	10.976,34	11.086,10	11.196,97
	1 CLASSE	11.836,07	11.954,43	12.073,97	12.194,71	12.316,66
	ESPECIAL	13.059,01	13.189,60	13.321,49	13.454,71	13.589,25
PERITO OFICIAL CRIMINAL PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL	4 CLASSE	7.091,00	7.161,91	7.233,53	7.305,87	7.378,93
	3 CLASSE	7.800,10	7.878,11	7.956,89	8.036,45	8.116,82
	2 CLASSE	8.580,11	8.665,92	8.752,57	8.840,10	8.928,50
	1 CLASSE	9.438,13	9.532,51	9.627,83	9.724,11	9.821,35
	ESPECIAL	10.381,94	10.485,76	10.590,62	10.696,52	10.803,49
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL TÉCNICO EM PERÍCIA POLICIAL PAPILOSCOPISTA POLICIAL E NECROTOXISTA POLICIAL	4 CLASSE	2.886,32	2.915,19	2.944,34	2.973,78	3.003,52
	3 CLASSE	3.174,96	3.206,71	3.238,77	3.271,16	3.303,87
	2 CLASSE	3.492,45	3.527,38	3.562,65	3.598,28	3.634,26
	1 CLASSE	3.841,70	3.880,12	3.918,92	3.958,11	3.997,69
	ESPECIAL	4.225,87	4.268,13	4.310,81	4.353,92	4.397,46

LEI Nº 12.456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o percentual para fins de incidência, bem como sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS nas operações internas com etanol hidratado combustível - EHC - realizadas por produtores ou distribuidores, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 311, de 29 de julho de 2022, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que determina o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis, para fins da incidência Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, as operações internas com etanol hidratado combustível - EHC - devem ser tributadas pelo percentual de 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Art. 2º Nos termos do art. 5º, inciso V, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e em conformidade com o Convênio ICMS 116/22, nas saídas internas de Etanol Hidratado Combustível - EHC - fica concedido aos produtores ou distribuidores crédito outorgado de ICMS no valor correspondente a 11,33% (onze inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Art. 3º O Estado terá direito ao recebimento de auxílio financeiro, a ser pago pela União, nos termos do inciso V do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e observados os procedimentos e normas dispostos no § 5º do art. 5º da mesma emenda.

Art. 4º O auxílio financeiro será entregue pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, mediante depósito, no Banco do Brasil S.A., na mesma conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação do Estado (FPE), conforme o seguinte cronograma de pagamento:

- I - primeira parcela até o dia 31 de agosto de 2022;
- II - segunda parcela até o dia 30 de setembro de 2022;
- III - terceira parcela até o dia 31 de outubro de 2022;
- IV - quarta parcela até o dia 30 de novembro de 2022;
- V - quinta parcela até o dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 5º A presente norma possui caráter temporário, excepcional e extraordinário, e não revoga as disposições previstas na legislação estadual do ICMS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 12.456, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o percentual para fins de incidência, bem como sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS nas operações internas com etanol hidratado combustível - EHC - realizadas por produtores ou distribuidores, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 312, de 12 de setembro de 2022, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.456, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nos termos do art. 5º, inciso V, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e em conformidade com o Convênio ICMS 116/22, nas saídas internas de Etanol Hidratado Combustível - EHC - fica concedido aos produtores ou distribuidores crédito outorgado de ICMS no valor correspondente a 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, que criou o Programa Abono Natalino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 313, de 16 de setembro de 2022, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda da Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Institui o Abono Natalino para beneficiários do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências."

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.973, de 25 de abril de 2013, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 11.469, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Abono Natalino, no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), para o beneficiário do Programa Auxílio Brasil que esteja recebendo regularmente o benefício, no mês de referência estabelecido, para utilização da base de dados do Governo Federal, que definirá o número de beneficiários."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

Altera o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 7.605 de 28 de junho de 2004 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso VII, do art. 2º Lei nº 7.605 de 28 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VII - ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), quando do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), quando do sexo feminino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.104 DE 23 NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras localizadas na cidade de Cacimba de Dentro - PB, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I", c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECLARA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, domínio útil, as áreas de terras abaixo especificadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 598,70 m², possuindo um perímetro de 249,49 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 191.686,1972 m e Norte (Y) 9.263.998,0210 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com via de acesso a Oeste, com azimute de 24º13'35" e distância de 5,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.264.002,5806 m, Este (X) 191.688,2489 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 114º13'35" e distância de 7,39 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.263.999,5471 m, Este (X) 191.694,9905 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 201º14'58" e distância de 17,39 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.263.983,3427 m, Este (X) 191.688,6891 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 201º33'45" e distância de 20,11 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.263.964,6389 m, Este (X) 191.681,2980 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 205º25'13" e distância de 20,12 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.263.946,4691 m, Este (X) 191.672,6624 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 205º20'59" e distância de 9,24 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.263.938,1161 m, Este (X) 191.668,7050 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172º25'53" e distância de 9,27 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.263.928,9294 m, Este (X) 191.669,9257 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172º58'54" e distância de 20,00 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.263.909,0829 m, Este (X) 191.672,3690 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172º29'22" e distância de 19,68 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.263.889,5745 m, Este (X) 191.674,9410 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 262º29'22" e distância de 5,00 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.263.888,9209 m, Este (X) 191.669,9839 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 352º29'22" e distância de 19,70 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.263.908,4507 m, Este (X) 191.667,4091 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 352º58'54" e distância de 19,99 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.263.928,2947 m, Este (X) 191.664,9661 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 352º25'53" e distância de 10,72 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.263.938,9219 m, Este (X) 191.663,5540 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 25º20'59" e distância de 10,72 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.263.948,6126 m, Este (X) 191.668,1451 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 25º25'13" e distância de 19,95 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.263.966,6331 m, Este (X) 191.676,7098 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 21º33'45" e distância de 19,93 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.263.985,1676 m, Este (X) 191.684,0340 m; daí, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 21º14'58" e distância de 12,63 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.263.996,9352 m, Este (X) 191.688,6101 m; finalmente o marco P18 segue até o marco P01, confrontando com terras pertencentes Sra. Maria Lucia Gomes ao Sul, com azimute de 294º13'35", e distância de 2,65 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. ANTONIO IREMAR FILHO;

II - 01 (uma) área de terras medindo 720,19 m², possuindo um perímetro de 298,09 m, cuja descrição: início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 191.670,0034 m e Norte (Y) 9.263.888,9235 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com terras pertencentes ao Sr. Antonio Iremar ao Norte, com azimute de 82º29'22" e distância de 5,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.263.889,5770 m, Este (X) 191.674,9605 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172º29'22" e distância de 19,60 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.263.870,1408 m, Este (X) 191.677,5230 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 161º21'30" e distância de 20,50 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.263.850,7212 m, Este (X) 191.684,0742 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 199º48'09" e distância de 20,78 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.263.831,1681 m, Este (X) 191.677,0336 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 199º47'35" e distância de 20,07 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.263.812,2823 m, Este (X) 191.670,2369 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 210º51'36" e distância de 20,38 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.263.794,7885 m, Este (X) 191.659,7836 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 217º13'22" e distância de 20,17 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.263.778,7265 m, Este (X) 191.647,5819 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 222º42'46" e distância de 19,95 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.263.764,0665 m, Este (X) 191.634,0480 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 229º39'48" e distância de 5,15 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.263.760,7318 m, Este (X) 191.630,1209 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao Sr. José Diniz ao Sul, com azimute de 319º39'48" e distância de 5,00 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.263.764,5431 m, Este (X) 191.626,8846 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 49º39'48" e distância de 4,85 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.263.767,6812 m, Este (X) 191.630,5801 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 42º42'46" e distância de 19,41 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.263.781,9420 m, Este (X) 191.643,7454 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 37º13'22" e distância de 19,65 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.263.797,5918 m, Este (X) 191.655,6341 m;

daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 30º51'36" e distância de 19,62 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.263.814,4312 m, Este (X) 191.665,6963 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 19º47'52" e distância de 38,63 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.263.850,7748 m, Este (X) 191.678,7792 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 341º21'30" e distância de 19,24 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.263.869,0042 m, Este (X) 191.672,6296 m; finalmente o marco P17 segue até o marco P01, confrontando com terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 352º29'22", e distância de 20,09 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pela Sra. MARIA LÚCIA GOMES;

III - 01 (uma) área de terras medindo 1.031,00 m², possuindo um perímetro de 422,27 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 191.626,88 m e Norte (Y) 9.263.764,54 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com terras pertencentes a Sra. Maria Lúcia Gomes, com azimute de 139º39'48" e distância de 5,00 m, segue até o marco P2 de coordenada Norte (Y) 9.263.760,73 m, Este (X) 191.630,12 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 229º39'48" e distância de 14,89 m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 9.263.751,10 m, Este (X) 191.618,77 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 227º35'59" e distância de 20,03 m, segue até o marco P4 de coordenada Norte (Y) 9.263.737,59 m, Este (X) 191.603,98 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 231º45'31" e distância de 20,13 m, segue até o marco P5 de coordenada Norte (Y) 9.263.725,13 m, Este (X) 191.588,17 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 233º04'31" e distância de 19,85 m, segue até o marco P6 de coordenada Norte (Y) 9.263.713,20 m, Este (X) 191.572,30 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 229º32'59" e distância de 19,80 m, segue até o marco P7 de coordenada Norte (Y) 9.263.700,35 m, Este (X) 191.557,23 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 223º07'48" e distância de 19,55 m, segue até o marco P8 de coordenada Norte (Y) 9.263.686,09 m, Este (X) 191.543,87 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 219º36'51" e distância de 19,87 m, segue até o marco P9 de coordenada Norte (Y) 9.263.670,78 m, Este (X) 191.531,19 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 218º55'54" e distância de 19,95 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.263.655,26 m, Este (X) 191.518,66 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 226º04'18" e distância de 19,84 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.263.641,49 m, Este (X) 191.504,36 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 225º23'07" e distância de 19,75 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.263.627,62 m, Este (X) 191.490,31 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º12'13" e distância de 11,71 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.263.617,71 m, Este (X) 191.484,07 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao Sr. José Diniz de Pontes, com azimute de 302º12'13" e distância de 5,00 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.263.620,38 m, Este (X) 191.479,84 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32º12'13" e distância de 12,29 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.263.630,77 m, Este (X) 191.486,39 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 45º23'07" e distância de 20,35 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.263.645,07 m, Este (X) 191.500,87 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 46º04'18" e distância de 19,56 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.263.658,64 m, Este (X) 191.514,96 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 38º55'54" e distância de 19,67 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.263.673,94 m, Este (X) 191.527,32 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 39º36'51" e distância de 20,06 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.263.689,39 m, Este (X) 191.540,11 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 43º07'48" e distância de 19,98 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.263.703,98 m, Este (X) 191.553,77 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 49º32'59" e distância de 20,23 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.263.717,10 m, Este (X) 191.569,17 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 53º04'31" e distância de 19,95 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.263.729,09 m, Este (X) 191.585,12 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 51º45'31" e distância de 19,89 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.263.741,40 m, Este (X) 191.600,74 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 47º35'59" e distância de 19,94 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.263.754,85 m, Este (X) 191.615,47 m; finalmente o marco P24 segue até o marco P01, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 49º39'48", e distância de 14,98 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente a Sra. DALVA LÚCIA MARIA PEREIRA PONTES, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Cacimba de Dentro, sob a matrícula nº. 000594;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 1.776,00 m², possuindo um perímetro de 720,26 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 191.479,84 m e Norte (Y) 9.263.620,38 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com terras pertencentes a Sra. Dalva Lúcia, com azimute de 122º12'13" e distância de 5,00 m, segue até o marco P2 de coordenada Norte (Y) 9.263.617,71 m, Este (X) 191.484,07 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º12'13" e distância de 8,03 m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 9.263.610,91 m, Este (X) 191.479,79 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º33'30" e distância de 19,61 m, segue até o marco P4 de coordenada Norte (Y) 9.263.594,39 m, Este (X) 191.469,23 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º02'17" e distância de 19,37 m, segue até o marco P5 de coordenada Norte (Y) 9.263.577,97 m, Este (X) 191.458,96 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º54'43" e distância de 19,62 m, segue até o marco P6 de coordenada Norte (Y) 9.263.561,49 m, Este (X) 191.448,29 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 213º09'59" e distância de 19,63 m, segue até o marco P7 de coordenada Norte (Y) 9.263.545,06 m, Este (X) 191.437,56 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º06'12" e distância de 19,73 m, segue até o marco P8 de coordenada Norte (Y) 9.263.528,34 m, Este (X) 191.427,07 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 213º36'20" e distância de 19,91 m, segue até o marco P9 de coordenada Norte (Y) 9.263.511,76 m, Este (X) 191.416,05 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º23'56" e distância de 20,01 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.263.494,86 m, Este (X) 191.405,33 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212º18'08" e distância de 20,52 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.263.477,52 m, Este (X) 191.394,36 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 211º49'24" e distância de 18,73 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.263.461,61 m, Este (X) 191.384,49 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 211º13'42" e



distância de 19,77 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.263.444,70 m, Este (X) 191.374,24 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°41'58" e distância de 20,01 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.263.427,87 m, Este (X) 191.363,43 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°43'12" e distância de 21,67 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.263.409,63 m, Este (X) 191.351,71 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 213°42'24" e distância de 1,82 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.263.408,11 m, Este (X) 191.350,70 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 213°42'24" e distância de 2,05 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.263.406,41 m, Este (X) 191.349,56 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 213°42'24" e distância de 13,93 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.263.394,82 m, Este (X) 191.341,83 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°42'10" e distância de 19,92 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.263.378,06 m, Este (X) 191.331,07 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°07'51" e distância de 19,72 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.263.361,36 m, Este (X) 191.320,58 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°02'25" e distância de 19,55 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.263.344,79 m, Este (X) 191.310,21 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 211°50'26" e distância de 19,51 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.263.328,21 m, Este (X) 191.299,92 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 212°06'06" e distância de 12,01 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.263.318,04 m, Este (X) 191.293,54 m; daí, confrontando com terras de posse do Sr. Petrônio, com azimute de 302°06'06" e distância de 5,00 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.263.320,70 m, Este (X) 191.289,30 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°06'06" e distância de 11,99 m, segue até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 9.263.330,86 m, Este (X) 191.295,68 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 31°50'26" e distância de 19,51 m, segue até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 9.263.347,44 m, Este (X) 191.305,97 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°02'25" e distância de 19,56 m, segue até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 9.263.364,02 m, Este (X) 191.316,35 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°07'51" e distância de 19,75 m, segue até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 9.263.380,74 m, Este (X) 191.326,85 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°42'10" e distância de 19,99 m, segue até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 9.263.397,56 m, Este (X) 191.337,65 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 33°42'24" e distância de 13,97 m, segue até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 9.263.409,18 m, Este (X) 191.345,40 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 33°42'24" e distância de 2,05 m, segue até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 9.263.410,89 m, Este (X) 191.346,54 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 33°42'24" e distância de 1,78 m, segue até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 9.263.412,37 m, Este (X) 191.347,53 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°43'12" e distância de 21,63 m, segue até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 9.263.430,57 m, Este (X) 191.359,22 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°41'58" e distância de 19,94 m, segue até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 9.263.447,35 m, Este (X) 191.369,99 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 31°13'42" e distância de 19,73 m, segue até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 9.263.464,22 m, Este (X) 191.380,22 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 31°49'24" e distância de 18,77 m, segue até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 9.263.480,17 m, Este (X) 191.390,12 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°18'08" e distância de 20,55 m, segue até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 9.263.497,54 m, Este (X) 191.401,10 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°23'56" e distância de 20,07 m, segue até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 9.263.514,48 m, Este (X) 191.411,85 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 33°36'20" e distância de 19,90 m, segue até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 9.263.531,06 m, Este (X) 191.422,87 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°06'12" e distância de 19,71 m, segue até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 9.263.547,76 m, Este (X) 191.433,35 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 33°09'59" e distância de 19,66 m, segue até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 9.263.564,22 m, Este (X) 191.444,10 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°54'43" e distância de 19,58 m, segue até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 9.263.580,65 m, Este (X) 191.454,74 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°02'17" e distância de 19,36 m, segue até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 9.263.597,06 m, Este (X) 191.465,01 m; daí, confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°33'30" e distância de 19,62 m, segue até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 9.263.613,59 m, Este (X) 191.475,56 m; finalmente do marco P44 segue até o marco P1, (início da descrição), confrontando com terras pertencentes ao serviente, com azimute de 32°12'13", e distância de 8,02 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. JOSÉ DINIZ DE PONTES, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Araruna sob a matrícula nº. 1599;

V - 01 (uma) área de terras medindo 2.272,19 m², possuindo um perímetro de 918,87 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 191.465.0004 m e Norte (Y) 9.263.597.0482 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com Terras Pertencentes ao José Diniz de Pntes ao Norte, com azimute de 122°02'17" e distância de 5,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.263.594.3958 m, Este (X) 191.469.2389 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°02'17" e distância de 19,38 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.263.577.9659 m, Este (X) 191.458.9571 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°54'43" e distância de 19,62 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.263.561.4910 m, Este (X) 191.448.2942 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 213°09'59" e distância de 19,63 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.263.545.0606 m, Este (X) 191.437.5561 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°06'12" e distância de 19,72 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.263.528.3533 m, Este (X) 191.427.0756 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 213°00'00" e distância de 39,97 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.263.494.8339 m, Este (X) 191.405.3067 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°18'07" e distância de 20,48 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.263.477.5205 m, Este (X) 191.394.3607 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°49'24" e distância de 18,73 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.263.461.6099 m, Este (X) 191.384.4868 m; daí,

confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°13'42" e distância de 19,77 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.263.444.7038 m, Este (X) 191.374.2366 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°41'58" e distância de 20,01 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.263.427.8665 m, Este (X) 191.363.4276 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°43'12" e distância de 21,68 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.263.409.6308 m, Este (X) 191.351.7115 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 213°42'24" e distância de 3,87 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.263.406.4094 m, Este (X) 191.349.5625 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 213°42'24" e distância de 13,93 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.263.394.8230 m, Este (X) 191.341.8334 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°42'10" e distância de 19,92 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.263.378.0592 m, Este (X) 191.331.0701 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°07'49" e distância de 19,83 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.263.361.2673 m, Este (X) 191.320.5242 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°56'25" e distância de 38,95 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.263.328.2129 m, Este (X) 191.299.9174 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°06'06" e distância de 19,52 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.263.311.6783 m, Este (X) 191.289.5445 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°14'51" e distância de 19,55 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.263.294.9625 m, Este (X) 191.279.4021 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°39'30" e distância de 19,81 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.263.278.0989 m, Este (X) 191.269.0039 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°54'13" e distância de 19,91 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.263.261.1932 m, Este (X) 191.258.4796 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 211°46'47" e distância de 19,99 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.263.244.2019 m, Este (X) 191.247.9528 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°17'49" e distância de 19,99 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.263.227.3071 m, Este (X) 191.237.2737 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 212°10'49" e distância de 20,18 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.263.210.2241 m, Este (X) 191.226.5241 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 302°10'49" e distância de 5,00 m, segue até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 9.263.212.8870 m, Este (X) 191.222.2922 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°10'49" e distância de 20,19 m, segue até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 9.263.229.9744 m, Este (X) 191.233.0445 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°17'49" e distância de 19,97 m, segue até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 9.263.246.8543 m, Este (X) 191.243.7142 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°46'47" e distância de 19,97 m, segue até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 9.263.263.8311 m, Este (X) 191.254.2320 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°54'13" e distância de 19,91 m, segue até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 9.263.280.7322 m, Este (X) 191.264.7536 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°39'30" e distância de 19,78 m, segue até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 9.263.297.5715 m, Este (X) 191.275.1368 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°14'51" e distância de 19,57 m, segue até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 9.263.314.3038 m, Este (X) 191.285.2892 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°06'06" e distância de 19,55 m, segue até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 9.263.330.8641 m, Este (X) 191.295.6781 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°56'25" e distância de 38,95 m, segue até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 9.263.363.9196 m, Este (X) 191.316.2856 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°07'49" e distância de 19,86 m, segue até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 9.263.380.7395 m, Este (X) 191.326.8492 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°42'10" e distância de 19,99 m, segue até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 9.263.397.5612 m, Este (X) 191.337.6497 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 33°42'24" e distância de 13,97 m, segue até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 9.263.409.1841 m, Este (X) 191.345.4031 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 33°42'24" e distância de 3,83 m, segue até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 9.263.412.3697 m, Este (X) 191.347.5282 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°43'12" e distância de 21,63 m, segue até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 9.263.430.5677 m, Este (X) 191.359.2200 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°41'58" e distância de 19,94 m, segue até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 9.263.447.3509 m, Este (X) 191.369.9944 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°13'42" e distância de 19,73 m, segue até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 9.263.464.2244 m, Este (X) 191.380.2247 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 31°49'24" e distância de 18,77 m, segue até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 9.263.480.1748 m, Este (X) 191.390.1234 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°18'07" e distância de 20,53 m, segue até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 9.263.497.5315 m, Este (X) 191.401.0967 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 33°00'00" e distância de 39,96 m, segue até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 9.263.531.0457 m, Este (X) 191.422.8609 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°06'12" e distância de 19,73 m, segue até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 9.263.547.7571 m, Este (X) 191.433.3453 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 33°09'59" e distância de 19,66 m, segue até o marco P45 de coordenada Norte (Y) 9.263.564.2170 m, Este (X) 191.444.1027 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°54'43" e distância de 19,58 m, segue até o marco P46 de coordenada Norte (Y) 9.263.580.6506 m, Este (X) 191.454.7389 m; finalmente do marco P46 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 32°02'17", e distância de 19,34 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. PETRÔNIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA;

VI - 01 (uma) área de terras medindo 4.789,79 m², possuindo um perímetro de 1.925,91 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 192.180.3716 m e Norte (Y) 9.261.432.4127 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com Estrada Vicinal ao Norte, com azimute de 98°24'03" e distância de 5,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.261.431.6822 m, Este (X) 192.185.3180 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 188°24'03" e distância de 19,98 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.261.411.9153 m, Este (X) 192.182.3987 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 187°32'02" e distância de 19,89 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.261.392.1994 m, Este (X) 192.179.7912 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com



azimute de 184°43'16" e distância de 19,89 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.261.372,3781 m, Este (X) 192.178,1542 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 185°10'14" e distância de 19,95 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.261.352,5083 m, Este (X) 192.176,3563 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 184°55'32" e distância de 19,98 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.261.332,6043 m, Este (X) 192.174,6409 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 186°21'13" e distância de 20,03 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.261.312,6942 m, Este (X) 192.172,4240 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 185°37'16" e distância de 20,04 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.261.292,7474 m, Este (X) 192.170,4607 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 186°57'29" e distância de 20,03 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.261.272,8629 m, Este (X) 192.168,0340 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 189°17'40" e distância de 20,02 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.261.253,1042 m, Este (X) 192.164,8004 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 190°18'41" e distância de 19,89 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.261.233,5349 m, Este (X) 192.161,2400 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 187°30'45" e distância de 19,90 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.261.213,8081 m, Este (X) 192.158,6385 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 185°28'24" e distância de 19,97 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.261.193,9262 m, Este (X) 192.156,7335 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 186°51'46" e distância de 19,97 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.261.174,1037 m, Este (X) 192.154,3477 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 184°58'46" e distância de 19,91 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.261.154,2719 m, Este (X) 192.152,6198 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 180°39'39" e distância de 19,88 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.261.134,3905 m, Este (X) 192.152,3905 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 175°59'14" e distância de 19,85 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.261.114,5884 m, Este (X) 192.153,7796 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 175°35'21" e distância de 20,01 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.261.094,6405 m, Este (X) 192.155,3183 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 176°04'30" e distância de 19,90 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.261.074,7827 m, Este (X) 192.156,6808 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 173°20'53" e distância de 19,94 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.261.054,9814 m, Este (X) 192.158,9901 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 173°04'59" e distância de 20,04 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.261.035,0838 m, Este (X) 192.161,4039 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 173°20'53" e distância de 20,00 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.261.015,2219 m, Este (X) 192.163,7202 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172°53'13" e distância de 39,98 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.260.975,5477 m, Este (X) 192.168,6712 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 172°26'44" e distância de 40,02 m, segue até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 9.260.935,8725 m, Este (X) 192.173,9329 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 171°21'19" e distância de 19,93 m, segue até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 9.260.916,1733 m, Este (X) 192.176,9278 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 167°58'11" e distância de 19,77 m, segue até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 9.260.896,8382 m, Este (X) 192.181,0483 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 161°55'14" e distância de 19,65 m, segue até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 9.260.878,1571 m, Este (X) 192.187,1468 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 161°45'00" e distância de 19,81 m, segue até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 9.260.859,3423 m, Este (X) 192.193,3510 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 158°03'02" e distância de 19,74 m, segue até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 9.260.841,0288 m, Este (X) 192.200,7313 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 158°09'10" e distância de 19,90 m, segue até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 9.260.822,5560 m, Este (X) 192.208,1375 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 155°39'16" e distância de 19,91 m, segue até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 9.260.804,4206 m, Este (X) 192.216,3434 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 155°59'25" e distância de 40,23 m, segue até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 9.260.767,6719 m, Este (X) 192.232,7124 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 171°01'55" e distância de 20,43 m, segue até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 9.260.747,4892 m, Este (X) 192.235,8975 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 180°29'25" e distância de 20,11 m, segue até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 9.260.727,3842 m, Este (X) 192.235,7255 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 184°50'50" e distância de 20,02 m, segue até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 9.260.707,4361 m, Este (X) 192.234,0338 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 188°33'51" e distância de 19,92 m, segue até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 9.260.687,7374 m, Este (X) 192.231,0673 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 188°35'04" e distância de 39,71 m, segue até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 9.260.648,4695 m, Este (X) 192.225,1394 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 188°21'45" e distância de 19,83 m, segue até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 9.260.628,8462 m, Este (X) 192.222,2548 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 185°09'04" e distância de 19,90 m, segue até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 9.260.609,0312 m, Este (X) 192.220,4685 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 178°51'24" e distância de 19,74 m, segue até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 9.260.589,3000 m, Este (X) 192.220,8623 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 173°03'03" e distância de 19,64 m, segue até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 9.260.569,8025 m, Este (X) 192.223,2387 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 163°30'05" e distância de 19,20 m, segue até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 9.260.551,3904 m, Este (X) 192.228,6921 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 142°20'28" e distância de 19,44 m, segue até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 9.260.536,0013 m, Este (X) 192.240,5687 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 139°27'07" e distância de 19,90 m, segue até o marco P45 de coordenada Norte (Y) 9.260.520,8766 m, Este (X) 192.253,5083 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 139°55'57" e distância de 19,98 m, segue até o marco P46 de coordenada Norte (Y) 9.260.505,5888 m, Este (X) 192.266,3671 m; daí, confrontando com Estrada Vicinal ao Sul, com azimute de

229°55'57" e distância de 5,00 m, segue até o marco P47 de coordenada Norte (Y) 9.260.502,3704 m, Este (X) 192.262,5406 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 319°55'57" e distância de 19,96 m, segue até o marco P48 de coordenada Norte (Y) 9.260.517,6421 m, Este (X) 192.249,6954 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 319°27'07" e distância de 20,01 m, segue até o marco P49 de coordenada Norte (Y) 9.260.532,8466 m, Este (X) 192.236,6874 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 322°20'28" e distância de 20,50 m, segue até o marco P50 de coordenada Norte (Y) 9.260.549,0750 m, Este (X) 192.224,1632 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 343°30'05" e distância de 20,55 m, segue até o marco P51 de coordenada Norte (Y) 9.260.568,7830 m, Este (X) 192.218,3259 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 353°03'03" e distância de 20,31 m, segue até o marco P52 de coordenada Norte (Y) 9.260.588,9467 m, Este (X) 192.215,8683 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 358°51'24" e distância de 20,26 m, segue até o marco P53 de coordenada Norte (Y) 9.260.609,2063 m, Este (X) 192.215,4640 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 5°09'04" e distância de 20,31 m, segue até o marco P54 de coordenada Norte (Y) 9.260.629,4347 m, Este (X) 192.217,2875 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 8°21'45" e distância de 19,98 m, segue até o marco P55 de coordenada Norte (Y) 9.260.649,2062 m, Este (X) 192.220,1939 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 8°35'04" e distância de 39,72 m, segue até o marco P56 de coordenada Norte (Y) 9.260.688,4820 m, Este (X) 192.226,1230 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 8°33'51" e distância de 19,76 m, segue até o marco P57 de coordenada Norte (Y) 9.260.708,0203 m, Este (X) 192.229,0654 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 4°50'50" e distância de 19,67 m, segue até o marco P58 de coordenada Norte (Y) 9.260.727,6172 m, Este (X) 192.230,7273 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 0°29'25" e distância de 19,50 m, segue até o marco P59 de coordenada Norte (Y) 9.260.747,1184 m, Este (X) 192.230,8942 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 351°01'55" e distância de 19,36 m, segue até o marco P60 de coordenada Norte (Y) 9.260.766,2404 m, Este (X) 192.227,8764 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 335°59'25" e distância de 39,55 m, segue até o marco P61 de coordenada Norte (Y) 9.260.802,3727 m, Este (X) 192.211,7819 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 335°39'16" e distância de 20,00 m, segue até o marco P62 de coordenada Norte (Y) 9.260.820,5941 m, Este (X) 192.203,5372 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 338°09'10" e distância de 20,01 m, segue até o marco P63 de coordenada Norte (Y) 9.260.839,1640 m, Este (X) 192.196,0921 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 338°03'02" e distância de 19,90 m, segue até o marco P64 de coordenada Norte (Y) 9.260.857,6231 m, Este (X) 192.188,6531 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 341°45'00" e distância de 19,98 m, segue até o marco P65 de coordenada Norte (Y) 9.260.876,5983 m, Este (X) 192.182,3960 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 341°55'14" e distância de 19,92 m, segue até o marco P66 de coordenada Norte (Y) 9.260.895,5376 m, Este (X) 192.176,2132 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 347°58'11" e distância de 20,18 m, segue até o marco P67 de coordenada Norte (Y) 9.260.915,2757 m, Este (X) 192.172,0068 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 351°21'19" e distância de 20,12 m, segue até o marco P68 de coordenada Norte (Y) 9.260.935,1680 m, Este (X) 192.168,9825 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 352°26'44" e distância de 40,09 m, segue até o marco P69 de coordenada Norte (Y) 9.260.974,9095 m, Este (X) 192.163,7120 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 352°53'13" e distância de 40,02 m, segue até o marco P70 de coordenada Norte (Y) 9.261.014,6227 m, Este (X) 192.158,7562 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 353°20'53" e distância de 20,01 m, segue até o marco P71 de coordenada Norte (Y) 9.261.034,4931 m, Este (X) 192.156,4389 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 353°04'59" e distância de 20,04 m, segue até o marco P72 de coordenada Norte (Y) 9.261.054,3907 m, Este (X) 192.154,0251 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 353°20'53" e distância de 20,07 m, segue até o marco P73 de coordenada Norte (Y) 9.261.074,3217 m, Este (X) 192.151,7007 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 356°04'30" e distância de 20,00 m, segue até o marco P74 de coordenada Norte (Y) 9.261.094,2771 m, Este (X) 192.150,3315 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 355°35'21" e distância de 20,00 m, segue até o marco P75 de coordenada Norte (Y) 9.261.114,2212 m, Este (X) 192.148,7931 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 355°59'14" e distância de 20,07 m, segue até o marco P76 de coordenada Norte (Y) 9.261.134,2441 m, Este (X) 192.147,3885 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 0°39'39" e distância de 20,28 m, segue até o marco P77 de coordenada Norte (Y) 9.261.154,5181 m, Este (X) 192.147,6224 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 4°58'46" e distância de 20,18 m, segue até o marco P78 de coordenada Norte (Y) 9.261.174,6195 m, Este (X) 192.149,3737 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 6°51'46" e distância de 19,99 m, segue até o marco P79 de coordenada Norte (Y) 9.261.194,4634 m, Este (X) 192.151,7620 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 5°28'24" e distância de 20,00 m, segue até o marco P80 de coordenada Norte (Y) 9.261.214,3736 m, Este (X) 192.153,6698 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 7°30'45" e distância de 20,11 m, segue até o marco P81 de coordenada Norte (Y) 9.261.234,3097 m, Este (X) 192.156,2989 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 10°18'41" e distância de 19,97 m, segue até o marco P82 de coordenada Norte (Y) 9.261.253,9555 m, Este (X) 192.159,8737 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 9°17'40" e distância de 19,88 m, segue até o marco P83 de coordenada Norte (Y) 9.261.273,5698 m, Este (X) 192.163,0832 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 6°57'29" e distância de 19,87 m, segue até o marco P84 de coordenada Norte (Y) 9.261.293,2952 m, Este (X) 192.165,4905 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 5°37'16" e distância de 20,02 m, segue até o marco P85 de coordenada Norte (Y) 9.261.313,2158 m, Este (X) 192.167,4511 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 6°21'13" e distância de 20,00 m, segue até o marco P86 de coordenada Norte (Y) 9.261.333,0957 m, Este (X) 192.169,6648 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 4°55'32" e distância de 19,93 m, segue até o marco P87 de coordenada Norte (Y) 9.261.352,9483 m, Este (X) 192.171,3756 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 5°10'14" e distância de 19,94 m, segue até o marco P88 de coordenada Norte (Y) 9.261.372,8092 m, Este (X) 192.173,1728 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 4°43'16" e distância de 19,99 m, segue



até o marco P89 de coordenada Norte (Y) 9.261.392,7333 m, Este (X) 192.174,8182 m; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 7°32'02" e distância de 20,05 m, segue até o marco P90 de coordenada Norte (Y) 9.261.412,6083 m, Este (X) 192.177,4468 m; finalmente do marco P90 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 8°24'03", e distância de 20,02 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente ao Sr. **ARNÓBIO DANTAS DO NASCIMENTO**, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Cacimba de Dentro sob a matrícula nº. 000538.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à ampliação do Sistema Abastecimento de Água, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 - Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.844

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ROBERTO RUDNEY BEZERRA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MESTRE DE CERIMONIA, Símbolo CAD-5, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.845

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JULIANA DE ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula nº 1908332, do cargo em comissão de MESTRE DE CERIMONIA, Símbolo CAD-5, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.846

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 292, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROBINSON SANTOS SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-3
KAMILA RAPHAEL TENORIO MASSOQUETO	CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5
VALDILENE DANTAS DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5

Ato Governamental nº 2.847

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITORIA FIRMINA MACEDO DANTAS	1841262	CHEFE DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5
PRISCILA DANTAS DA NOBREGA	1892436	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5
JAIR FERREIRA DANTAS	1695096	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-3
VICENTE DE PAULA ARAUJO	1845063	CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5
MARENILSON ARAUJO DE AZEVEDO JUNIOR	1800973	CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5
HANDELL DE ARAUJO MACEDO	1835611	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	CSS-5

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 640/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 23-11-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matrícula	Nome
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	22033147-2	795879	LUIZ NILO RAMALHO FILHO

PUBLIQUE-SE

MARIA VAL GILASCA AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA nº 002/2022/SEMDH

João Pessoa, xxxx de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015 e Lei nº 10.569, de 19 de novembro de 2015, que concede a esta Secretaria atuar no enfrentamento ao sexismo, ao racismo e a LGBTfobia com ações de prevenção e proteção a todo o tipo de discriminações e violências contra mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola, comunidades de matriz africana e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), no âmbito estadual bem como implantar e manter serviços de atendimento às mulheres, LGBTs, população negra, comunidades tradicionais e povos originários em situação de vulnerabilidade social, discriminação e violência em decorrência do sexismo, racismo e LGBTfobia, e;

Considerando que a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial foi aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 1965 e assinada pelo Brasil em 1966;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil-Brasil - 1988, nos Arts. 3º - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; Art. 4º, inciso VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo e o Art. 5º, inciso XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

Considerando que a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em setembro de 2001, em Durban, na África do Sul que resultou em uma Declaração e um Plano de Ação que expressam o compromisso dos Estados na luta contra os temas Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas;

Considerando que o Decreto nº 4.886, de 20 de Novembro de 2003, instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências;

Considerando que o Decreto nº 6.040, de 07 de Fevereiro de 2007, instituiu a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, e estabeleceu no seu artigo 3º, inciso I, a definição de Povos e Comunidades Tradicionais como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais; que possuem formas próprias de organização social; que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

Considerando que o Decreto nº 6.872 de 04 de junho de 2009, instituiu o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PlanePIR) e o seu Comitê de Articulação e Monitoramento;

Considerando que a Lei nº 12.288/2010, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, definindo no seu artigo 1º, como seu objetivo "combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado";

Considerando o Decreto nº 8.136/2013, instituiu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, instituído pela Lei nº 12.288/10, o qual constitui forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais no Brasil, com o propósito de garantir à população negra, quilombola, cigana e indígena a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância, que visa descentralizar e tornar efetivas as políticas públicas para o enfrentamento ao racismo e para a promoção da igualdade racial no País;

Considerando que compete ao Estado a implantação de ações, norteadas pelos princípios da transversalidade, da participação e da descentralização, com o compromisso de eliminação do preconceito e da discriminação étnico racial;

Considerando que no estado da Paraíba, 65% de sua população é composta por pessoas negras, de acordo com atualização populacional feita pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2016 (IBGE, 2016) e temos uma diversidade étnico racial, de populações quilombola, cigana, indígena, de terreiro de matriz africana e jurema sagrada, que ainda não tem efetivamente seus direitos garantidos por todos os entes federados e ainda não é tratada com igualdade, equidade e a devida valorização;

Considerando que o pacto federativo, é um conjunto de regras criadas para dividir as competências e organizar o funcionamento do Estado brasileiro, destacando as responsabilidades de cada um dos entes, com autonomia relativa e governo próprio para assuntos locais, unidas numa parceria que visa ao bem comum, é composta pela parceria indissolúvel de estados e municípios todos autônomos, nos termos da Constituição;

RESOLVE:

Art 1º Fica criado o Fórum Estadual de Gestoras/es Municipais de Política de Igualdade

de Racial da Paraíba – FEGMPPIR/PB, com a finalidade de efetivar, integrar, acompanhar e fomentar a implementação das Políticas Públicas de Igualdade Racial e estratégias para a incorporação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886/2003 e do Plano Estadual de Promoção à Igualdade Racial – PlanePIR, instituído por meio da Lei nº 12.131, de 19 de novembro de 2021, em seus municípios.

Art 2º O Fórum Estadual de Gestoras/es Municipais de Política de Igualdade Racial da Paraíba – FEGMPPIR/PB, será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, por meio da Gerência Executiva de Equidade Racial – GEER, e tem o objetivo de atuar na articulação, capacitação, planejamento, execução e monitoramento das ações de implementação da Política de Igualdade Racial (PIR), sendo um espaço de diálogo e formação permanente de adesão dos municípios e também estabelece diálogo permanente com os órgãos de promoção da igualdade racial que representam Municípios e Estados.

Art 3º Compete ao Fórum Estadual de Gestoras/es Municipais de Política de Igualdade Racial da Paraíba – FEGMPPIR/PB:

I - Promover a ampliação e a construção de capilaridade da Política Nacional de Promoção da igualdade Racial e do Plano Estadual de Promoção à Igualdade Racial – PlanePIR;

II - Impulsionar o fortalecimento e a incorporação da transversalidade, intersectorialidade e interseccionalidade das políticas públicas de igualdade étnico racial nas ações governamentais do estado e municípios;

III - Contribuir para o debate sobre a promoção da igualdade étnica e racial, promovendo troca de experiências e a articulação entre organismos, identificando experiências comuns no território paraibano;

IV - Fortalecer a Rede Estadual de Enfrentamento ao Racismo e seus agravos, por meio da atuação das gestoras/es municipais de política de igualdade étnico racial.

Art 4º Compõem o Fórum Estadual de Gestoras/es Municipais de Política de Igualdade Racial da Paraíba – FEGMPPIR/PB, todas/os as/os gestoras/es titulares dos organismos municipais, que executam a política de promoção igualdade étnico racial, por meio de adesão ao mesmo.

Art 5º As/Os Gestoras/es que compuserem o Fórum Estadual de Gestoras/es Municipais de Política de Igualdade Racial da Paraíba – FEGMPPIR/PB, serão isentas/os de remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA DE MOURA SILVA CRONENBERGER

Secretária Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 789/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDUARDO TADEU BRUNELLO, com matrícula nº 916.658-1 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 789/2022, firmado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA/SEDH/GS NÚMERO-534 DATA: 11/11/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições

RESOLVE, designar o servidor ROBERTO NASCIMENTO BELTRÃO, MATRÍCULA Nº 917.655-1, para responder por tempo indeterminado pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no afastamento a pedido da Gerente Operacional do Programa de aquisição de alimento/PAA, Andréa Costa de Medeiros Pessoa, Matrícula Nº 187.771-2 até ulterior deliberação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 69/2022

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007. c/c o artigo 18, inciso XV. do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DALIARK SALES, Matrícula: 180-213-5 como Gestora dos Contratos nº 32/2022 e 33/2022, que serão celebrados entre a SEDAP e as empresas CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.238.974/0006-24 e MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS ME. inscrita no CNPJ nº 10.194.075/0001-04. cujo objeto

é aquisição de material permanente para atender a meta 3 do CR Nº 774.884/2012, para atender as necessidades da SEDAP;

Art. 2º Competirá à Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Estado
SEDAP

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONSELHO DIRETOR
AD REFERENDUM

EMENTA – Aprova abertura das pautas para 2023 e seus respectivos valores para uso nas dependências da FUNESC e suas unidades culturais.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova, a abertura das pautas para o exercício 2023, e seus valores para concessões de uso das dependências da FUNESC e suas unidades culturais;

Artigo 2º – Passa a vigorar como valores a Tabela em anexo;

Artigo 3º – Ficam mantidas as Resoluções pertinentes a matéria nos demais termos;

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 23 de novembro de 2022.

Pedro Daniel de Carvalho Santos
Presidente da Fundação

VALORES DE PAUTAS 2023

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As pautas serão abertas em 24 de novembro de 2022 e as reservas poderão ser feitas por e-mail, telefone ou presencialmente.
- Montagem e desmontagem só serão cobradas caso aconteçam em dias diferentes do dia da realização do evento.
- No borderô, caso a receita da venda de ingressos ultrapasse 10 (dez) vezes o valor da pauta inicial, será cobrado 10% da bilheteria, subtraindo-se o valor da pauta pago antecipadamente.
- A reserva de pauta será confirmada mediante o pagamento de 25% do valor do contrato.

CONTATOS PARA REALIZAÇÃO DE RESERVA DE PAUTA

EQUIPAMENTO	TELEFONE	E-MAIL
Teatro Paulo Pontes	(83) 3255-8707	pautapaulopontes@gmail.com
Teatro Santa Roza	(83) 3218-4383 (Apenas Whatsapp)	pautasantaroza@gmail.com
Teatro Santa Catarina	(83) 3228-6134 9.9172-5103	santacatarinafunesc@gmail.com
Teatro Iracles Pires	(83) 9.9190-5450 9.9679-1889	teatroiracajazeiraspb@gmail.com
Cine Teatro São José	(83) 9.9990-0997	cineteatrosaojosepb@gmail.com
Sala de Concertos Maestro J. Siqueira	(83) 3255-8701 9.9681-1994	funescseventos@gmail.com
Praça do Povo	(83) 9.9839-3734	funescseventos@gmail.com
Teatro de Arena	(83) 9.9839-3734	funescseventos@gmail.com
Auditório e Salas	(83) 9.9839-3734	funescseventos@gmail.com

VALORES DE PAUTAS VÁLIDOS PARA EVENTOS REALIZADOS ENTRE 10 DE JANEIRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ESPAÇO CULTURAL E THEATRO SANTA ROZA

EVENTOS COM PÚBLICO E COM BILHETERIA

GRUPO ARTÍSTICO LOCAL			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	179,40	568,10	388,70
Teatro Santa Roza	165,10	358,80	209,30
Teatro de Arena	59,80	209,30	119,60
Sala de Concerto	165,10	358,80	209,30
Praça do Povo	612,30	2.018,90	1.211,60

GRUPO ARTÍSTICO NACIONAL			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	299,00	1.016,60	589,00
Teatro Santa Roza	209,30	703,30	404,30
Teatro de Arena	119,60	404,30	239,20
Sala de Concerto	179,40	612,30	358,80
Praça do Povo	1.809,60	6.055,40	3.632,20



ESCOLAS, IGREJAS, CONCURSOS, REPARTIÇÕES, BIZURADAS, AULAS, PALESTRAS ETC.			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	478,40	1.614,60	972,40
Teatro Santa Roza	299,00	1.016,60	589,00
Teatro de Arena	119,60	404,30	239,20
Sala de Concerto	358,80	1.210,30	733,20
Praça do Povo	1.210,30	4.036,50	2.421,90

ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS / ESCOLAS / CIAS DE ARTES CÊNICAS / ONGs			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	287,04	968,76	583,44
Teatro Santa Roza	179,40	609,96	353,40
Teatro de Arena	71,60	242,58	143,52
Sala de Concerto	215,28	726,18	439,92
Praça do Povo	726,18	2.421,90	1.453,14

EVENTOS COM PÚBLICO E SEM BILHETERIA			
POR TURNO			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	478,40	1.614,60	972,40
Teatro Santa Roza	299,00	1.016,60	589,00
Teatro de Arena	179,40	589,00	358,80
Sala de Concerto	358,80	1.210,30	733,20
Praça do Povo	1.210,30	4.036,50	2.379,00
Auditórios 1 e 2	179,40	589,00	358,80
Auditórios 3,4,5 e 6	150,80	509,60	224,00

ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS / ESCOLAS / CIAS DE ARTES CÊNICAS / ONGs - POR TURNO			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	287,04	968,76	583,44
Teatro Santa Roza	179,40	609,96	353,40
Teatro de Arena	71,60	242,58	143,52
Sala de Concerto	215,28	726,18	439,92
Praça do Povo	726,18	2.421,90	1.453,14

EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS - POR DIÁRIA			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Praça do Povo	334,10	1.106,30	666,90
Mezanino I	219,37	544,70	334,10
Mezanino II	105,30	280,80	158,60
Sub-Mezaninos	105,30	280,80	158,60

EVENTOS SEM PÚBLICO E SEM BILHETERIA (LIVES E GRAVAÇÕES) - SEGUNDA À QUARTA-FEIRA			
POR TURNO			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Teatro Paulo Pontes	119,60	378,72	259,12
Teatro Santa Roza	110,06	239,20	69,76
Teatro de Arena	39,86	139,52	79,72
Sala de Concerto	110,06	239,20	139,52

FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS			
POR DIÁRIA			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Praça do Povo	1.649,70	2.737,80	1.965,60
Mezanino I	825,50	1.649,70	1.316,90
Mezanino II	404,30	825,50	666,90
Sub-Mezaninos	158,60	404,30	228,80

FEIRAS E CONGRESSOS - PEQUENO PORTE (ATÉ 10 STANDS)			
POR DIÁRIA			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Praça do Povo	2.892,50	5.475,60	3.949,40
Mezanino I	1.649,70	3.282,50	2.632,50
Mezanino II	825,50	1.649,70	1.316,90
Sub-Mezaninos	334,10	825,50	439,40

FEIRAS E CONGRESSOS - MÉDIO PORTE (ATÉ 20 STANDS)			
POR DIÁRIA			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Praça do Povo	4.282,20	7.125,30	5.124,60
Mezanino I	2.141,10	4.282,20	3.422,90
Mezanino II	1.071,20	2.141,10	1.719,90
Sub-Mezaninos	421,20	1.071,20	561,60

FEIRAS E CONGRESSOS - GRANDE PORTE (ACIMA DE 20 STANDS)			
POR DIÁRIA			
EQUIPAMENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Praça do Povo	5.564,00	9.266,40	6.669,00
Mezanino I	2.772,90	5.564,00	4.457,70
Mezanino II	1.387,10	2.772,90	2.229,50
Sub-Mezaninos	561,60	1.387,10	737,10

TEATRO IRACLES BROCOS PIRES			
POR DIÁRIA			
PERFIL DO EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Grupos artísticos locais com bilheteria	50,00	100,00	50,00
Grupos artísticos nacionais com bilheteria	171,82	434,64	171,82
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Iniciativa privada</i>	240,00	480,00	240,00
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Setor artístico ou terceiro setor</i>	144,00	288,00	144,00
Instituições ou órgãos governamentais	190,00	380,00	190,00
Área para exposição - Hall de entrada	-	80,00	-
Sala de ensaio	-	80,00	-
Lives e Gravações (segunda à quarta - público e sem bilheteria)	20,00	30,00	20,00

TEATRO SANTA CATARINA			
POR DIÁRIA			
PERFIL DO EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Grupos artísticos locais com bilheteria	60,00	120,00	60,00
Grupos artísticos nacionais com bilheteria	115,00	230,00	115,00
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Iniciativa privada</i>	145,00	290,00	145,00
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Setor artístico ou terceiro setor</i>	88,00	175,00	88,00
Instituições ou órgãos governamentais	115,00	230,00	115,00
Lives e Gravações (segunda à quarta - público e sem bilheteria)	30,00	30,00	30,00

CINE TEATRO SÃO JOSE			
POR DIÁRIA			
PERFIL DO EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM
Grupos artísticos locais com bilheteria	22,50	45,00	22,50
Grupos artísticos nacionais com bilheteria	43,00	86,00	43,00
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Iniciativa privada</i>	60,00	120,00	60,00
Eventos com ou sem bilheteria - <i>Setor artístico ou terceiro setor</i>	36,00	72,00	36,00
Instituições ou órgãos governamentais	47,50	95,00	47,50
Área externa - Café	20,00	40,00	20,00
Lives e Gravações (segunda à quarta - público e sem bilheteria)	30,00	30,00	30,00

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 113 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-PRC-2022/05995.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o engenheiro **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, inscrito no CPF sob nº 031.420.224-22, pelo engenheiro **BRUNO MARTINS CORREIA NUNES**, matrícula 9515-0, inscrito no CPF sob nº 077.487.924-61, como Gestor do contrato PJ-051/2021, que tem por objeto as *Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Sapé e Itabaiana*.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-PRC-2022/05995.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o engenheiro **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, inscrito no CPF sob nº 031.420.224-22, pelo engenheiro **BRUNO MARTINS CORREIA NUNES**, matrícula 9515-0, inscrito no CPF sob nº 077.487.924-61, como Gestor do contrato

PJ-050/2021, que tem por objeto as *Obras de Conservação Rotineira (Drenagem Superficial, Profunda, e Obras de Contenção) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Sapé e Itabaiana.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/06214;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do Contrato PJ-065/2022, que tem por objeto as Obras de Restauração da Rodovia PB-051, Trecho: Entr. BR-230 / Caldas Brandão / Mari, com extensão de 12,50Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 186/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA DA SOCIOEDUCAÇÃO PARAIBANA

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a constante necessidade em aprimorar os serviços prestados à sociedade paraibana e ao sistema de atendimento socioeducativo.

Considerando o reconhecimento desta Fundação acerca do engajamento constante de seus servidores quanto à elaboração e aplicação de novas práticas e rotinas nas mais diversas áreas de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Estruturar o Grupo de Intervenção Tática da FUNDAC, composto por agentes socioeducativos dos quadros da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida), mediante seleção interna com vigência de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período, após o qual se faz necessária a realização de nova seleção, conforme Edital a ser publicado posteriormente.

Art. 2º - O Grupo de Intervenção Tática terá em sua composição inicial o quantitativo de 14 (catorze) Agentes Socioeducativos, sendo 12 (doze) do sexo masculino e 02 (duas) do sexo feminino, podendo haver o aumento do efetivo a depender da necessidade e conveniência da administração, desde que respeitado o processo de investidura mediante seleção interna.

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Grupo de Intervenção Tática:

- Intervir pedagogicamente, de forma direta ou indireta, nos processos socioeducativos, por meio do diálogo, orientações técnicas e administrativas, quando convocado;
- Acompanhar os socioeducandos em atividades externas;
- Resolver conflitos imediatos;
- Registrar em livro de ata o transcorrer no plantão;
- Conhecer e aplicar o Projeto Pedagógico da Instituição, no que lhe compete;
- Procurar sempre atualizar-se em assuntos referentes à educação de socioeducandos;
- Realizar a identificação e revista no socioeducando e vistoria nos seus pertences durante a admissão, desligamento da unidade de internação e nas movimentações externas;
- Vistoriar os alojamentos;
- Planejar, preparar e executar as movimentações externas junto com a equipe técnica;
- Intervir direta ou indiretamente em situações de emergência na unidade, por meio de contenção, primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação;
- Zelar pela ordem, disciplina e segurança das unidades socioeducativas;
- Fazer ocorrências exatas sobre os acontecimentos do dia;
- Manter a ordem e a disciplina;
- Acompanhar os socioeducandos fora da unidade, quando solicitado, mantendo a ordem, disciplina e segurança, zelando por sua integridade física e do socioeducando;
- Monitorar os socioeducandos para as atividades terapêuticas e profissionalizantes;

- Evitar, por todos os meios legítimos, a evasão de socioeducandos;

- Auxiliar e/ou efetuar, com o apoio do efetivo da Unidade, as diligências, operações de segurança, escoltas e atendimento e atuação em ocorrências de média e alta complexidade nas unidades socioeducativas;

- Auxiliar a Polícia Militar ou outras forças de segurança durante as intervenções táticas em tumultos, rebeliões e outras, visando estabelecer a ordem e a disciplina nas Unidades Socioeducativas;

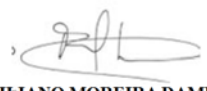
- Apoiar ações de capacitação e formação continuada de servidores, além de treinamento de outros grupos especializados;

- Atuar de forma preventiva, ostensivamente, dando apoio no trânsito interno e revisitas nos espaços físicos e adolescentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Publique-se.


FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMILÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 116/2022-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 23 de novembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do Contrato nº 033/2022 - FUNESBOM oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23.901.000109.2022 - FUNESBOM, PBDOC: CBM-PRC-2022/00287, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM matrícula 524.350-5 THIAGO HENRIQUE GOMES COUTINHO

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 033/2022 - FUNESBOM	058.945.024-70	Locação de Imóvel para a Diretoria de Atividades Técnicas	Imobiliária Paraíba Property.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 334

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0473/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS REFERENTE A SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES, EM CAIÇARA/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


EDSON CRISTIANA CORREIA GUIMARÃES
Supraintendente da SIFPLAN

Portaria Conjunta nº 339

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 98/2022, por meio do Ofício nº 1753/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04160;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 98, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0077/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	150.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	190.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


EDSON CRISTIANA CORREIA GUIMARÃES
Supraintendente da SIFPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 335

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SIF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0471/2022 que entre si celebram a(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2022/22816;

R E S O L V E M:

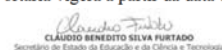
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

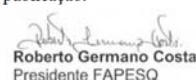
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500 1001	11.062.084,27
TOTAL			11.062.084,27

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Portaria Conjunta nº 336

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 239/2022, por meio do Ofício nº FPQOFI0523/2022/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2022/00523;

R E S O L V E M:

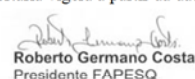
Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 239, publicada no DOE de 11/08/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0412/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

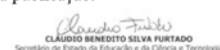
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.20	1.500 0000	397.000,00
	3390.36	1.500 0000	3.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 337

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 260/2022, por meio do Ofício nº FPQOFI0523/2022/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2022/00523;

R E S O L V E M:

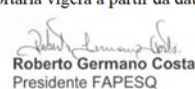
Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 260, publicada no DOE de 27/08/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0474/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

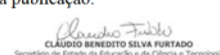
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	1.540 0000	2.523.000,00
	3390.20	1.540 0000	52.000,00
	3390.39	1.540 0000	11.649.820,20
TOTAL			14.224.820,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 338

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 284/2022, por meio do Ofício nº FPQOFI0523/2022/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2022/00523;

R E S O L V E M:

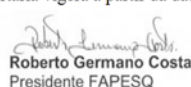
Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 284, publicada no DOE de 21/09/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0436/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

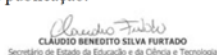
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO			
DO ENSINO MÉDIO	3390.18	1.500 1001	19.200,00
	3390.20	1.500 1001	64.500,00
TOTAL			83.700,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ


CLAUDIO BENEDITO SILVA PORTO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 914**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8484-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA, beneficiária do ex-servidor falecido, NILVANDRO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 518.792-3, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1196**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3940-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, ALDEMIR DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº. 519.777-5, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44, caput, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº. 12.194/2022, c/c art. 34, §§ 1º e 2º da Lei nº. 5.701/1993, com redação dada, pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 910/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7607-22	MARCIA LEITE DE BRITO DEMETRIO	100.645-2
02	7578-22	MARLENE ALVES SOUSA LUNA	120.841-1
03	7331-22	MARGARETH BARBOSA DE MIRANDA	100.061-6
04	7569-22	MARGARIDA MARIA BATISTA ALMEIDA ARAUJO	100.133-7
05	7428-22	MARGARIDA MOURA COSTA	100.550-2
06	7945-22	MAURICEIA GOMES DE FIGUEIREDO	120.916-7
07	7492-22	NEUSELE DE SOUZA SILVA	100.658-4
08	7707-22	NELMA BRASILEIRO MARINS	100.166-3

09	6630-22	OZILENE DE ARAUJO LEITE	120.155-7
10	7489-22	PAULO JORGE SOARES AZEVEDO	120.011-9
11	6108-22	PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE	321.039-1
12	5956-22	ROZIREZ ONOFRE DUARTE	120.236-7
13	5653-22	ROSA MARIA MAIA NASCIMENTO	120.455-6
14	6875-22	ROBERTO AROLDI PIMENTEL	120.014-3
15	7560-22	ROBERTO FOOK SHIAM	100.086-1
16	7513-22	SUENIA DOS SANTOS SILVA	100.650-9
17	7505-22	TEREZA CRISTINA ARAUJO GOMES	100.118-9
18	6461-22	YEDA SILVEIRA MARTINS LACERDA	121.177-3
17	5975-22	VILZA MARIA BATISTA	122.359-3
18	6063-22	VITORIA REGINA QUIRINO DE ARAUJO	120.941-8
19	7269-22	ZORAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	100.649-5
20	7169-22	WASHINGTON RAMOS DA SILVA	100.560-0
21	5713-22	WALESKA SILVEIRA LIRA	121.178-1

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 912/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7626-22	ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA	121.366-1
02	7691-22	ELSIA MARIA VALENTIM DOS SANTOS	100.644-4
03	7953-22	GILSO MEDEIROS DA SILVA	100.352-6
04	7909-22	INES ANTONIA MOURA COSTA	100.366-0
05	7881-22	IVANILDA BRITO DE ARAUJO	100.235-0
06	7991-22	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO	100.038-1
07	7866-22	LUCAS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	100.427-1
08	7774-22	MARIA GORETTI RIBEIRO	120.751-2
09	6308-22	MARIA NAZARÉ SAMPAIO	120.102-6
10	7623-22	MARIA LÚCIA DIAS ALMEIDA	100.065-9
11	7615-22	MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCELOS	120.824-1
12	7301-22	MARIA DO CARMO DANTAS SILVA	100.381-0
13	7345-22	MARIA APARECIDA MOREIRA LIMA	100.136-1
14	7864-22	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CAMAPUM DOS SANTOS	100.538-3
15	7265-22	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MIQUELINO	100.140-0
16	7274-22	MARIA DE FÁTIMA MAMEDE DA SILVA	100.677-1
17	7312-22	MARIENE BRAZ BARROS CAVALCANTE	100.565-1
18	7869-22	MARILENE GOMES DE FIGUEIREDO ALMEIDA	100.292-9
17	7905-22	MANOEL SEVERO NETO	100.380-1
18	7913-22	NAIR DOS SANTOS ROCHA	100.399-2
19	7436-22	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	100.628-2

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 253-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6905-22	MARIA DAS DORES DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
02	7302-22	MARIA DE LOURDES FERNANDES	PENSÃO VITALÍCIA
03	7190-22	ANA NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
04	8296-22	MAISA RODRIGUES GOUVEIA	PENSÃO VITALÍCIA
05	7894-22	JOÃO HERBETH SILVA PINTO	PENSÃO TEMPORÁRIA
06	8130-22	AVILA CRISTINA SOUSA MORAIS	PENSÃO VITALÍCIA
07	7587-22	FRANCISCA BERNADETE GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
08	6200-22	ELIANE FERNANDES DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO
09	619622	TEREZINHA PELAGIO TAVARES	REVISÃO DE PENSÃO
10	8125-22	FRANCCIANA LUCIA NASCIMENTO DAS CHAGAS	PENSÃO VITALÍCIA
11	6827-22	MARIA DO CARMO BERNADINO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 22 de novembro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 152/PGE

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE autorizar a servidora RUSSÊNE FIGUEIREDO SILVA, matrícula 161.755-9, Gerente do Contrato 001/2022, a assinar os documentos administrativos pertinentes à execução do referido contrato, tais como TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e seus aditivos. FÁBIO ANDRADE MEDEIROS Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 153/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 08 de dezembro a 06 de janeiro de 2023, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, à servidora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 167.030-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 154/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 155/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 156/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 12 de dezembro a 10 de janeiro de 2023, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS, matrícula nº 171.762-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 157/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 158/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 27 de dezembro a 25 de janeiro de 2023, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 159/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, 27 de dezembro a 25 de janeiro de 2023, os 30 (trinta) dias

restantes de férias regulamentares, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLVE homologar a eleição dos Procuradores do Estado para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO que passa a ter a seguinte composição: Fábio Andrade Medeiros, Procurador-Geral do Estado, Presidente do CGFUNPEPB; Paulo Márcio Soares Madruga, Procurador-Geral Adjunto do Estado, Vice-Presidente do CGFUNPEPB; Felipe Tadeu Lima Silvino representante do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, Leonardo Ventura Maciel, representante da Classe Especial – SEJ 301, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque representante da 1ª Classe – SEJ 302 e João Antônio Dias Morais representante da 2ª Classe-SEJ-303 neste Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.032.873-1	943.919-6	JAMAILDO PADRE DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 33/2022/SEAD/SESDS/PC
RETIFICAÇÃO DE DATA E INCLUSÃO DE SUBITEM
NO EDITAL Nº 31/2022/SEAD/SESDS/PC

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração tornam pública a retificação da data constante do subitem 4.3 do Edital nº 31/2022/SEAD/SESDS/PC, bem como a inclusão do subitem 4.4 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

4.3 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na data provável de 16 de dezembro de 2022.

4.4 O edital de resultado final na investigação social e a convocação para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no Diário Oficial do Estado da

Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na data provável de 17 de janeiro de 2023.

João Pessoa/PB, 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA – PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 011/2022
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 011/2022

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 35º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ”
CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 035 – NOVEMBRO/2022

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 35º sorteio (NOVEMBRO/2022) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO
01*	2.000,00	166960	059.***.***	Mayara Valeria De Barros Ramalho Lemos Siqueira
02*	2.000,00	56367	027.***.***	Rodrigo De Souza Cruz
03*	2.000,00	20509	101.***.***	Masemildo Soares Da Silva
04*	2.000,00	249475	022.***.***	João Delfino Neto
05*	2.000,00	95686	009.***.***	Renatha Coelho Bernardo Cunha
06*	2.000,00	49536	025.***.***	Robson Azevedo Mendes
07*	2.000,00	109649	424.***.***	Almir Lopes Cardoso
08*	2.000,00	339159	061.***.***	Ricardo Augusto Bezerra De Almeida
09*	2.000,00	238818	044.***.***	Suellen Da Cruz Porto
10*	2.000,00	238922	468.***.***	Marcelo Firmino Dias
11*	2.000,00	158351	059.***.***	Renato De Mello Brandão Junior
12*	2.000,00	94921	067.***.***	João Henrique Brito De Sousa
13*	2.000,00	146298	062.***.***	João Batista Santos Da Silva
14*	2.000,00	243742	691.***.***	Rosiberto Da Silva Oliveira
15*	2.000,00	128332	099.***.***	Erick Rosas Roque Barreto
16*	2.000,00	30450	095.***.***	Ulisses Constantino Almeida De Lima
17*	2.000,00	171776	069.***.***	Silvia Renata Dantas De Medeiros
18*	2.000,00	296198	012.***.***	Carina Farias Rabay
19*	2.000,00	295163	075.***.***	Augusto Cesar De Sousa Rodrigues
20*	2.000,00	217284	760.***.***	Patricia Sa Gurgel Linhares Alves
21*	20.000,00	121998	569.***.***	Emira Cordeiro De Moura

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEPA

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTOS PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,
CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)

PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/03098

ENTE PARCEIRO (Conveniente): NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL.

MUNICÍPIO: Alhandra/PB

39 (trinta e nove) Unidades Habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na Portaria Nº 029/2020 – Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, a aprovação da proposta

apresentada pelo Ente Parceiro, Núcleo de Integração Rural (Conveniente), através do Processo Administrativo CEHAP Nº CHP-PRC-2022/03098, para construção de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais no âmbito do PPH, no município de Alhandra/PB.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,
CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)
PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/03048
ENTE PARCEIRO (Conveniente): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DE CAPIM - AMODC.

MUNICÍPIO: Capim/PB

29 (vinte e nove) Unidades Habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na Portaria Nº 029/2020 – Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro, Associação dos Moradores do Olho D'Água de Capim - AMODC (Conveniente), através do Processo Administrativo CEHAP Nº CHP-PRC-2022/03048, para construção de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais no âmbito do PPH, no município de Capim/PB.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 43

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
11.703.237/0001-55	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 23 de novembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 44

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
03.265.138/0001-00	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 23 de novembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO Nº 19.000.012487.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
REGISTRO CGE Nº 22-00742-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2022
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CBMPB/FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, CNPJ Nº 04.865.760/0001-12, sito na Br. 230, Km 29, nº 525, Bairro Jardim Veneza, CEP: 58.088-200, João Pessoa-PB.

NOTIFICADA: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 08.325.368/0001-31), com sede na Rua São Francisco, nº 32, Realengo, Rio de Janeiro, CEP 21770-104. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº. 7.505/78 em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei nº. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

1. NOTIFICAR a empresa CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 08.325.368/0001-31), detentora dos itens, 2.00 e 2.10 da Ata acima referenciada, oriunda do Pregão Eletrônico nº 098/2022 - Processo Licitatório nº 19.000.012487.2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO), que, por meio de seu representante legal, apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto nos artigos 42 e §1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e estabelecido no EDITAL do certame licitatório, para fins de contratação junto a este CBMPB.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 039/2022

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	40.869.463/0003-70	2015-002545
02	JEFFERSON FERREIRA DE MOURA FÉLIX	701.742.054-30	2017-003023
03	JOSÉ RIBAMAR NOBREGA JUNIOR	659.180.104-91	2017-003547
04	EULI JANUÁRIO DE ARAÚJO NETO	109.699.194-25	2018-004187
05	ZEBUCOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	14.991.807/0001-48	2015-003547
06	ALCIFRAN FREITAS TEIXEIRAS (COMPANHIA DO ESPETO)	18.797.442/0001-76	2015-000568

João Pessoa, 23 de Novembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de apresentar os seguintes documentos:

Justificativa de alteração da razão social, uma vez que o documento apresentado se limitou a apenas requerer a mudança, sem expor os fatos que levam a tal pedido;

Contrato de locação com firmas reconhecidas, pelo locador e pelo locatário, tal como documento que ateste ser o locatário proprietário do imóvel, tal qual certidão do cartório de registro de imóveis ou declaração do mesmo.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Ou presencialmente por agendamento.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 040/2022

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	CLEIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA ALVES	23.231.879/0001-88	2022-003742

João Pessoa, 23 de Novembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL Nº 018/2022 – DA OCUPAÇÃO DOS BOXES DA FUNESC

A Presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), autorizada pelas atribuições conferidas pelo seu poder discricionário, torna público **ERRATA** do processo de inscrições para ocupação e arrendamento dos Boxes localizados em suas dependências, conforme normas estabelecidas abaixo:

Onde lê-se:

1.6. O Edital de ocupação e arrendamento obedecerá ao seguinte cronograma:
Publicação: até 06/10/2022

Inscrição: 10/10/2022 a 23/11/2022

Avaliação/Seleção: 24/11/2022 a 28/11/2022

Divulgação parcial do resultado: até 29/11/2022

Prazo de recurso: até as 16h de 05/12/2022

Divulgação Resultado final: 06/12/2022

Leia-se:

1.6. O Edital de ocupação e arrendamento obedecerá ao seguinte cronograma:
Publicação: até 06/10/2022

Inscrição: 10/10/2022 a 07/12/2022

Avaliação/Seleção: 09/12/2022 a 13/12/2022

Divulgação parcial do resultado: até 14/12/2022

Prazo de recurso: até as 16h de 20/12/2022

Divulgação Resultado final: 21/12/2022

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL Nº 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CINE BANGUÊ

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo FEC-PRC-2022/01341; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a ABERTURA do processo de **CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CINE BANGUÊ**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O presente edital tem como objeto tornar público a convocatória para apresentação dos nomes eleitos pela classe audiovisual da Paraíba para compor o Conselho Consultivo do Cine Banguê. O Conselho Consultivo tem caráter consultivo, com emissão de parecer sobre as questões designadas no item 4 do presente edital e, apresentar, mediante argumentação oral e escrita, os interesses culturais da área audiovisual do estado. As atividades do conselho consultivo são de caráter voluntário, sem qualquer remuneração ou ajuda de custo a serem oneradas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc. O conselho será composto por 2 membros eleitos pela classe audiovisual, com seus respectivos suplentes e 2 membros da Funesc, sendo os representantes da Funesc, a chefia de núcleo do Cine Banguê e a gerência operacional de audiovisual da Funesc, tendo como suplentes a diretoria da Diretoria Técnica e a diretoria de planejamento. As reuniões serão marcadas de acordo com as demandas apresentadas pela chefia de núcleo do Cine Banguê e Gerência Operacional de Audiovisual, bem como quando o próprio conselho propor questões que necessitem de encontros presenciais. Em caso de empate nas votações para decisões de questões colocadas, será aberta nova votação.

O conselho será formado pela Gerência Operacional de Audiovisual da Funesc, Chefia de Núcleo do Cine Banguê e o setor audiovisual. A classe audiovisual da Paraíba apresentará 2 conselheiros e 2 suplentes através de indicação direta. O envio dos nomes deverá acontecer até dia 06/12. A apresentação dos representantes acontecerá em reunião no dia 13/12/2022. Esse mandato terá a validade de 2 anos, com previsão de recondução por mais dois anos, a partir da data de celebração do termo de responsabilidade. Após o prazo máximo, será feita nova eleição promovendo assim a rotatividade dessa comissão. O Edital completo deste certame estará disponível no site da Funesc (www.funesc.pb.gov.br) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS
E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO: SHM-PRC-2022/01617 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022-CEL

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DIRETAMENTE AFETADAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DORIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF II.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresa Habilitada: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Empresas Inabilitadas: TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA [MOTIVO: Descumprimento ao subitem 27.0 e subitem 10.4.1 alínea "b"), e b) CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI [MOTIVO: Descumprimento ao subitem 10.4.1 alínea "b)]. Fica designado o dia 06 de dezembro de 2022, às 10h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços, caso não haja a interposição de recursos.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

WISLENE M. N. P. DA SILVA
Presidente do Certame

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04699-9
Nº do Contrato 0016/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CENTRO DE GESTÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CGPDI
Valor Original do Contrato 1.142.768,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 26/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/11/2022
Gestor do Contrato BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO - Mat.: 190347-1
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 30/2022
Registro CGE Nº 22-02003-7
COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 30/2022 (Obras de Construção de Viaduto na BR-101, Interseção da Avenida das Indústrias com a BR-101, em João Pessoa/PB.), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento que habilitou as Empresas: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Para prosseguimento do certame, marca reunião de abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 25/11/2022 às 11:00 horas.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02121-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo

de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 31/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-264, Trecho: São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB-PE com 18,55 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitada a Empresa: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e inabilitada a empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI por não cumprir o exigido no edital no item: 10.4.subitem 10.4.1. "b" letra "c" (não apresentou na quantidade mínima solicitada para 74.000 m², em Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para c)TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES E/OU DUPLO)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/02654 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022
REGISTRO CGE Nº. 22-01998-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA MARIA DAS NEVES SILVA PEREIRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 12.646.171/0003-33, perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

*publicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02500 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01853-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM MONTEIRO-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da proposta, mediante o Parecer Técnico no. 094/2022 da Engenharia Civil da SES, declarando desclassificada a única empresa participante: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a licitação será republicada oportunamente, caso não haja recurso. Consultas com a CPL/SES no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04322-5
Nº do Contrato 0412/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 1.255.910,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.0.1.1002.00



Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04324-1
Nº do Contrato 0411/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS SA
Objeto TRASTUZUMABEENTANSINA 100MG
Valor 968.098,30
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 135/2022**

Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000
Reserva: 15843

Valor Global: R\$ 12.451,24 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMECARE, PRESTADOS EM ABRIL DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190522553.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2022

Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000
Reserva: 15842

Valor Global: R\$ 37.395,28 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMECARE, PRESTADOS EM ABRIL DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190522552.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2022

Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000
Reserva: 15844

Valor Global: R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMECARE, PRESTADOS EM MARÇO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190522551.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2022

Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000
Reserva: 15841

Valor Global: R\$ 13.409,08 (treze mil quatrocentos e nove reais e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMECARE, PRESTADOS EM MAIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 150722528.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0137/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EMPRESA PARAIBA DE COMUNICAÇÃO - EPCCNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.122.5007.2264.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 15470

Valor Global: R\$ 14.128,00 (catorze mil, cento e vinte e oito reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL A UNIÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 060922504.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-00652-4
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Valor Original do Contrato 326.400,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 4/3/2022 A 28/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/11/2022
Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 22-81308-0
Nº do Instrumento 0466/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE ESTABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM JOCA CLAUDINO/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 1.286.112,45 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/03679
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/11/2022 A 18/10/2023
Data da Assinatura 22/11/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00507.
Nº do Instrumento 0471/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2022/22816
Valor 11.062.084,27
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 28/10/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 28/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 11.062.084,27
aditivo(s) anterior(es)
Descartização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 335 publicada na DOE de 24/11/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00503.
Nº do Instrumento 0473/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS REFERENTE A SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES, EM CAIÇARA/PB
Valor 800.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 15/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 15/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 800.000,00
aditivo(s) anterior(es)
Descartização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 334 publicada na DOE de 24/11/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022
REGISTRO Nº 22-02352-6

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS/PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **27 de dezembro de 2022, às 09h.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 050/2022
REGISTRO N.º 22-02349-5

OBJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOSÉ ROCHA SOBRINHO, EM BANANEIRAS/PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **27 de dezembro de 2022, às 10h.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01036-6
Nº do Contrato 0017/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 2.168.320,40
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 40 DIAS.
Valor do aditivo -96.308,68
Período da Vigência do Contrato 12/4/2021 A 12/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.239.324,52
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01184-2
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 399.983,95
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo -15.493,81
Período da Vigência do Contrato 26/4/2021 A 16/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 466.088,59
Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 7700792
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01860-3
Nº do Contrato 0030/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 448.214,58
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 40 (QUARENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 6/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2022
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-05009-1
Nº do Contrato 0111/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 2.958.625,08

Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 291.377,87
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/12/2021 A 7/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2022
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRAS RAMOS - Mat.: 7705522
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02053-5
Nº do Contrato 0051/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EPP
Valor Original do Contrato 411.650,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2022 A 4/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2022
Gestor do Contrato NEILON BARROS MARQUES - Mat.: 7705661
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0057/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0057/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBÍLIAS FIXAS PROJETADAS EM MDF PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: MULT SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.145.255/0001-08, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 754.225,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 23/11/2022.

DRA. INGRID RAMALHO LEITE
DIRETORA GERAL.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: ROSINEIDE CAZE DE SOUZA MAIA CNPJ n.º 37.307.836/0001-43
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16903
Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes nº 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 23/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16905



Valor Global: R\$ 71.563,63 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB.

Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
 Rua: Francisco Pereira Gomes nº 15, Monte Santo - Picuí - Paraíba
 (83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

Contratado: ROSINEIDE CAZE DE SOUZA MAIA CNPJ n.º 37.307.836/0001-43

Data da Assinatura: 23/11/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000

Reserva: 16902

Valor Global: R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB.

Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
 Rua: Francisco Pereira Gomes nº 15, Monte Santo - Picuí - Paraíba
 (83) 3371-2554

Polícia Civil da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO: PCV-PRC-2022/00296

OBJETO: Aquisição de EPIs (diversos itens, conforme projeto básico) para uso em instruções na Acadepol/PCPB

EMPRESAS:

ITEM	OBJETO	EMPRESA
01 e 04	protetor auricular fita para isolamento de área	Nordeste Ser. e Com. de Ferramentas, Madeira e Borrachas EIRELI CNPJ nº 24.041.187/0001-30
02	óculos de proteção	São José Operário Com. Varejista LTDA CNPJ nº 23.764.931/0001-61
03	luvas descartáveis	Hiperned Suprimentos Hospitalares LTDA CNPJ nº 27.740.223/0001-41

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.365,00 (nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 581/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, c.c. art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2022/14189, toda instrução processual encontra-se em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, **RATIFICO** o processo, segundo dados acima.

João Pessoa-PB, 23 de novembro de 2022

André Luis Rabelo de Vasconcelos
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0073/2022)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICO E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL DE FORMAÇÃO (PHS)

INTERESSADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA

CNPJ: 02.809.413/0001-47

VALOR: 70.183,34 (setenta mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 12 meses

REGISTRO NA CGE: 22-02354-3

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 9.809/2012, Nº 1.321.693 SSP/PB, o Decreto Estadual nº 41.159/21, Portaria nº 114/2022/DS e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, Art.25, Caput.

RATIFICO nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico da ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.008936/2021-5 do DE-TRAN e no Processo 26.201.008936.2022/SEAD - Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01400 - FUNESC - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE nº. 184/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR**, CNPJ: nº 43.834.101/0001-70, objetivando a contratação da apresentação artística de **WALTER OLIVÉRIO**, dentro da programação do "Dia do Palhaço", que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01429 - FUNESC - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE nº. 188/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ARTE E CULTURA CAIO CERAGIOLI**, CNPJ: nº 38.395.501/0001-15, objetivando a contratação para apresentação artística do **COCO NOVO QUILOMBO**, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01353 - FUNESC - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE nº. 185/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ALLAN CLEYTON SOUSA LEITE BARROS**, CNPJ: nº 33.057.313/0001-35, objetivando a contratação da apresentação artística de **ALLAN BARROS**, dentro da programação do "Dia do Palhaço", que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01373 - FUNESC - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE nº. 186/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**, CNPJ: nº 33.622.138/0001-81, objetivando a contratação da apresentação artística de **LUÍS EDUARDO**, dentro da programação do "Dia do Palhaço", que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01342 - FUNESC - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE nº. 162/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **LAIZ DE OYÁ**, CNPJ nº: 34.976.370/0001-80, objetivando a contratação para a apresentação artística de "COCO DE OXUM", referente a realização do evento "Projeto Gafieira", que ocorrerá nos dias 04 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Republicar por alteração na data do evento.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Presidente da FUNESC

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

NOTA DE EMPENHO: 00706/2022- SEMDH
 Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00297

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: A J ALVES DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Nota de Empenho: 16/11/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 708
RO: 270/2022
Valor: R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 00707/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00297
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: WDS LIMA COMERCIO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
Data da Nota de Empenho: 16/11/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 708
RO: 270/2022
Valor: R\$ 1.255,60 (Mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 00723/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00319
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTO EM ALUSÃO AO NOVEMBRO NEGRO para atender a demanda da SEMDH e seus equipamentos.
Data da Nota de Empenho: 22/11/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 708
RO: 277/2022
Valor: R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00724/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 696
RO: 278/2022
Valor: R\$ 5.785,50 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Gestor do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 64/2022 - SESDS.
Processo : SDS-PRC-2022/00516

Objeto: Contratação da prestação de serviços de Pessoa Jurídica para execução de serviços especializados de consultoria técnica com vistas a continuação da implantação da gestão estratégica na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social com elaboração do planejamento estratégico composto por: planejamento estratégico, desdobramentos das estratégias, elaboração de mapa estratégico, monitoramento e ações corretivas, avaliação dos planos e respectivas estratégias da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
Empresa: C. T. G. CENTRO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.560.161/0001-06, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Cx.276, Bairro: Poço, Cidade: Recife/PE – CEP: 520.610.320.
Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072.287 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Recursos Vinculados a Fundos: 75900
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II, C/C ARTIGO 13 DA LEI Nº 8.666/93.
De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade, exarada pela COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS e Relatório do Controle Interno, “Ratifico” o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme dados acima descritos.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 063/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000081.2022 – SGC

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do Armazém 4 nas dependências do Porto de Cabedelo, com a recuperação e reforço estrutural, reforma da cobertura, pavimentação industrial e instalações elétricas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de sua Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** a Dispensa de Licitação Emergencial nº 063/2022, Processo nº 31.203.000081.2022 – DOCAS/PB, nos termos do artigo 86, IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Docas da Paraíba.

Motivo: Preservação do interesse público, por conveniência, oportunidade e eficiência.

Cabedelo/PB, 22 de novembro de 2022.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
Presidente da DOCAS-PB

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04500-3
Nº do Contrato 066/2021
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Valor Original do Contrato 82.188,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA JUNTO AOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS E AMBIENTAIS, PARA SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS CLASSES A, B, D E E, (CONFORME RDC ANVISA Nº 56/2008), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DOCAS/PB
Valor do aditivo 82.188,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2021 A 18/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2022
Gestor do Contrato MÉRICA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0020/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0.

Contratado: Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - CNPJ n.º 11.426.166/0001-90.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000 - RO n.º 15672.

Valor Global: R\$ 25.064,90 (vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.064,90 (VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

Fernando Martins Selva Chagas

Diretor Geral do CHCF

Matrícula n.º 188.932-0

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0021/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0.

Contratado: Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - CNPJ n.º 11.426.166/0001-90.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000 - RO n.º 16498.

Valor Global: R\$ 28.351,76 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PA-



GAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.351,76(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fernando Martins Selva Chagas
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.º 188.932-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04328-4
Nº do Contrato 0192/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado AYRES & QUEIROZ LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL
Valor 28.950,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 468.470-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04329-2
Nº do Contrato 0190/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado POLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor 8.117,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 468.470-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04333-1
Nº do Contrato 0189/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor 3.971,62
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 468.470-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03644-6
Nº do Contrato 0101/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 10.560,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM PAGAMENTOS MENSIS FIXOS
Valor do aditivo 10.560,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2021 A 6/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/10/2022
Gestor do Contrato CLECINALDO SILVA DA CRUZ - Mat.: 9074643
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04431-7
Nº do Contrato 0137/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 59.250,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES COM PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.
Valor do aditivo 59.250,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/11/2021 A 24/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/11/2022
Gestor do Contrato CLECINALDO SILVA DA CRUZ - Mat.: 9074643
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81306-3
Nº do Instrumento 0020/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO SÍTIO DE LOGRADOURO
Objeto EXECUÇÃO DE 60 UH NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB
Valor 2.476.581,27
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/11/2022 A 13/11/2023
Data da Assinatura 14/11/2022
EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04190-0
Nº do Contrato 0051/2020
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
Valor Original do Contrato 86.400,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONARES
Valor do aditivo 86.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.39.500.9.1.1002.99
Período da Vigência do Contrato 18/11/2020 A 20/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 172.800,00
Gestor do Contrato JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 186.694-0
CLÁUDIO TEIXEIRA REGIS - DIRETOR GERAL DO CPAM

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04325-0
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/11/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 14/11/2022
Gestor do Contrato JOSIANE SIMONE PORTO - Mat.: 8100818
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04332-2
Nº do Contrato 0049/2022

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ALICE DE ALMEIDA
Contratado MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor 838,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 25/10/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04340-3
Nº do Contrato 0050/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ALICE DE ALMEIDA
Contratado NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECES-
 SIDADES DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DA SEDE DESTA FUNDAÇÃO
Valor 16.364,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 25/10/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Mat.: 664.334-5
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04331-4
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICI-
 CIÊNCIA
Contratado PARAIBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME
Objeto CONTARATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,
 EQUIPAMENTOS E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.
Valor 1.020.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.1344.0287.3390.37.761.0.1.0000.03
Período da Vigência do Contrato 21/11/2022 A 21/11/2023
Data da Assinatura 21/11/2022
Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04334-9
Nº do Contrato 0079/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
Objeto ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA MATA DE GOIAMUNDUBA
Valor 71.457,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.541.5003.4027.0287.3390.39.753.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 10/11/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/11/2022
Gestor do Contrato MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS - Mat.: 720.591-1
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04336-5
Nº do Contrato 0078/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
Objeto ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARQUE ESTADUAL DAS TRILHAS.
Valor 73.987,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.541.5003.4027.0287.3390.39.753.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 10/11/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/11/2022
Gestor do Contrato MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS - Mat.: 720.591-1
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04339-0
Nº do Contrato 0077/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
Objeto ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DA APA DAS ONÇAS
Valor 65.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.541.5003.4027.0287.3390.39.753.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 10/11/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/11/2022
Gestor do Contrato MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS - Mat.: 720.591-1
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81307-1
Nº do Instrumento 0190/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO
 MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DO CONDE.
Valor 134.760,76
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/11/2022 A 22/11/2023
Data da Assinatura 22/11/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04327-6
Nº do Contrato 0188/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS DE FOLEY, NASOENTERAL, NASOGÁSTRICA E URETRAL
Valor 40.679,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04326-8
Nº do Contrato 0174/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.
Valor 114.310,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04337-3
Nº do Contrato 0166/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUCAO INJETAVEL E OUTROS MEDICAMENTOS DIVERSOS.
Valor 861,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/11/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL



Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

EXTRATOS

UPA DE GUARABIRA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04341-1
Nº do Contrato 0050/2022
Contratante UPA DE GUARABIRA
Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 312.812,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/11/2022
Gestor do Contrato DANIELA PEREIRA DA SILVA - Mat.: 676.378-2
THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04342-0
Nº do Contrato 0053/2022
Contratante UPA DE GUARABIRA
Contratado SERVIMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Valor 38.084,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/11/2022
Gestor do Contrato DANIELA PEREIRA DA SILVA - Mat.: 676.378-2
THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02977-0
Nº do Contrato 0411/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VICTOR JOSÉ DA SILVA LIMA
Valor Original do Contrato 72.468,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 144.936,00
Valor do aditivo 144.936,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2022
Publicado no DOE em 11/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02973-7
Nº do Contrato 0409/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VICTOR JOSÉ DA SILVA LIMA
Valor Original do Contrato 72.468,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 144.936,00
Valor do aditivo 144.936,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2022
Publicado no DOE em 11/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FERNANDO CIRILO DE LIMA - Mat.: 948527
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01275-3
Nº do Contrato 0138/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA
Valor Original do Contrato 135.030,86
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ESTE TERMO OBJETIVA TAMBÉM SUPRIMIR ITENS NO VALOR DE R\$ 2.634,82 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 1,95% DE SUPRESSÃO NO TOTAL CONTRATUAL, BEM COMO ACRESCEER QUANTITATIVOS NO MONTANTE DE R\$ 53.001,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PROPORCIONAL A 39,25% DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO. O QUE EQUIVALE AO AUMENTO REAL NO VALOR DE R\$ 50.366,62 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. DESSE MODO, O VALOR TOTAL CONTRATUAL PASSA A SER R\$ 185.397,48 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
Valor do aditivo 50.366,62
Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/4/2022 A 25/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2022
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 9149635
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01689-9
Nº do Contrato 0012/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CONSÓRCIO PARAIBA PARA TODOS
Valor Original do Contrato 4.113.659,74
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 12/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/11/2022
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01721-6
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CONSÓRCIO PARAIBA PARA TODOS
Valor Original do Contrato 5.567.866,47
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 12/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/11/2022
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02267-4
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor Original do Contrato 75.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
Valor do aditivo 18.750,00
Classificação Funcional-Programática 08.101.04.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 17/6/2021 A 1/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 9/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00
Gestor do Contrato MARCOS MAIA BARBOSA - Mat.: 1875698
MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETÁRIA DE ESTADO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.095/2022/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.095/2022/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: JERRY ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA 10125800835 – CNPJ: 23.291.523/0001-30 no valor de R\$ 8.180,00 (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125/08.243.1019.2135/08.122.2001.2441 Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 22 de novembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da Empresa ELEVACAO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10 com PROPOSTA no valor de R\$ 1.693.300,76 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande, 14 de novembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.405/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.193/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.405/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LUCAS ARAÚJO LACERDA, inscrita no CPF sob o Nº 107.626.774-22, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.407/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.196/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.407/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BEZERRA, inscrita no CPF sob

o Nº 094.459.134-50, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.161/2022/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.161/2022/FMAS/PMCG.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E JERRY ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA 10125800835. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. vigência: até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.095/2022/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/08.243.1019.2135/08.122.2001.2441 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E JERRY ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.180,00 (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB
Vencedores: - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54 Com Valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais).

VALOR GLOBAL com o R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0033/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022

TALITA LOPES ARRUDA LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0-0033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedores: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54 Com Valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais).

- Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 09 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO 0033/2022

CONTRATO Nº 121/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedor: - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54

VALOR GLOBAL: Com Valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS DE CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A



SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 – PMBV

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 12 Meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67 **CONTRATADO:** RODRIGO INÁCIO DE ARAUJO GOMES-ME, CNPJ: 18.996.856/0001-24

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.745,90 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: <https://transparencia.eltmarteologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 23 de Novembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo de transporte com 21 lugares, tipo VAN MINIBUS, 0 km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: <https://transparencia.eltmarteologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 23 de Novembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 01 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 23 de Novembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 – MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: C E CARVALHO COMERCIAL ME - R\$ 3.050,00; COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R\$ 13.922,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 720,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 10.400,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.090,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 27.188,85; NOSSA DENTAL PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.650,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.600,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 660,00.

Curral de Cima - PB, 23 de Novembro de 2022

GETULIO COSTA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 – MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C E CARVALHO COMERCIAL ME - R\$ 3.050,00; COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - R\$ 13.922,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 720,00; INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 10.400,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.090,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 27.188,85; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.650,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.600,00; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 660,00.

Curral de Cima - PB, 23 de Novembro de 2022

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17945.598000/1210-01 – MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: C e Carvalho Comercial ME - CNPJ 24.864.422/0001-73. Costa Oliveira Hipermmercado Varejista Eireli - CNPJ 34.731.357/0001-61. Fabio Jose de Sena 01035021498 - CNPJ 43.021.629/0001-20. Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda - CNPJ 90.909.631/0001-10. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. Miamimed Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86. Nossa Dental Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 12.095.582/0001-16. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. Workout Comercio de Produtos para Saude Eireli - CNPJ 24.550.559/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 23 de Novembro de 2022

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS 01 E 02 DISTRITO DE LARANJEIRAS, Município de Curral de Cima-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 23 de Novembro de 2022

JONAS DE FARIAS SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

HOMOLOGAÇÃO

A prefeita constitucional da Olho D'água-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022, para: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 3), por meio de adesão a ata de registro de preços nº 03/2022/FNDE, pelo processo Pregão Eletrônico nº 002/2022/FNDE/MEC, com a Ata de Registro de Preços nº 03/2022/FNDE-ME.

Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o qual aponta como proponente vencedor: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0001-10**, com o valor global R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), referente ao item 4 do Pregão Eletrônico nº 002/2022/FNDE-MEC;

Publique-se e cumpra-se.

Olho D'água -PB, 04 de Novembro de 2022.

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeita constitucional do município de Olho D'água -PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, que tem por objeto: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 3), por meio de adesão a ata de registro de preços nº 03/2022/FNDE, pelo processo Pregão Eletrônico nº 002/2022/FNDE/MEC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022/FNDE, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como vencedor: - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0001-10, com o valor global R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), referente ao item 4 do Pregão Eletrônico nº 002/2022/FNDE-MEC; Publique-se e cumpra-se.

Olho D'água -PB, 04 de novembro de 2022.

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RATIFICAR, a Dispensa nº 00033/2022, tendo como objeto contratação de empresa para prestar serviços Médico plantonista para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE do Município de Olho D'água-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 II, da Lei nº 8.666/93, com a empresa MED SKIN LTDA - CNPJ nº 47.048.684/0001-65, sob o valor pago por plantão R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), em consequência fica a mesma convocada a assinar termo contratual nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais. Publique-se.

OLHO D'ÁGUA-PB, 09 de Novembro de 2022.

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00133/2019, em 09.12.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de conjunto sanitário domiciliar, de ação em melhorias sanitárias domiciliares - MSD, no município de Olho D'água, atendendo ao Convênio nº 1024/2017/FUNASA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 23 de Novembro de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho - Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00156/2022, em 17.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da secretaria municipal de saúde de Olho D'água-PB

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 23 de Novembro de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL 676/2021 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 541 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAF 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00195/2022 - 22.11.22 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$ 522.240,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA, PARA PREFEITURA DESTE MUNI-

CÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL 676/2021 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC. DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.1010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 09.00 SEC. FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL 11.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 12.00 SEC. DE IND. COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC. DO COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO E MEIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00194/2022 - 22.11.22 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 132.830,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2022 ao Contrato N.º 92401/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente a Prestação de Serviço de locação de Veículo tipo SUV destinado ao Gabinete do Prefeito do município de São José de Espinharas/PB. VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo um valor mensal de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de novembro de 2022 e tendo seu termino no dia 07 de maio de 2023. São José de Espinharas - PB, 07 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do Portal da entrada da cidade, conforme Convênio nº 0173/2022 Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 22 de Novembro de 2022

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos médicos hospitalares diversos, destinados a suprir demandas operacionais das unidades de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 08 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 31/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itatuba - PB, 22 de Novembro de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10014/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 10014/2022, para o dia 06 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: juazeirinholicita@gmail.com. Juazeirinho - PB, 23 de Novembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Areia****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E DO PORTAL LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA PB 079 - AREIA/PB (SENTIDO A ALAGOA GRANDE). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00192/2022 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 91.249,67. ASSINATURA: 23.11.22

**Prefeitura Municipal
de Areial****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Solange Almeida" no dia 10 de dezembro de 2022 nos festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Areial - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 120.000,00.

Areial - PB, 23 de Novembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Solange Almeida" no dia 10 de dezembro de 2022 nos festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Areial - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 - Manutenção das atividades culturais; 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 23/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00095/2022 - 23.11.22 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 120.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wenceslau Souza Marques, torna público, nos termos da Lei 8.666/93, a seguinte DECISÃO: REVOGAR a presente licitação

tação Processo Administrativo nº 089/2022 - Pregão Presencial 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Educacional junto à Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme justificativa constantes nos autos, na forma permitida pelo art. 49 da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e tcxeiralicitacao@gmail.com

Teixeira/PB, 23 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos diversos, destinados a Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- MA P FORTE FORTEX PRODUÇÃO TEXTIL, CNPJ: 16.765.361/0001-69, com valor Global de R\$ 14.196,07 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais e sete centavos), vencendo o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 14.196,07 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais e sete centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 23 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.017/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00

OBJETO: alterar na cláusula primeira e cláusula terceira do contrato nº 01.017/2022, datado de 14 de janeiro de 2022, para suprimir o valor de R\$ 454.450,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente aos itens 01, 02 e 03, passando o valor do contrato de R\$ 3.288.675,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	VALOR 2º ADITIVO	VALOR 3º ADITIVO	TOTAL 3º ADITIVO
01	Gasolina Comm	LT	160.000	5,90	4,97	795.200,00
02	Diesel B S-10 comum	LT	217.500	7,47	6,69	1.455.075,00
03	Óleo Diesel Comm S-500	LT	160.000	7,34	6,49	1.038.400,00
	TOTAL					3.288.675,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e reguladores medicinais, para atender as necessidades de saúde, deste município, para o exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 22 de Novembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização em ambientes fechados sem molhar ou manchar equipamentos, móveis e estofados, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00353/2022 - 23.11.22 - HEALTH HOSPITALAR E BIOSSEGURANÇA LTDA - R\$ 1.184.644,76.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria com acompanhamento do estabelecimento da Farmácia Básica Municipal, Orientação de dispensação de medicamentos de armazenamento, sistema Hórus e licitação medicamentosa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00354/2022 - 23.11.22 - CONSER - ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - R\$ 43.200,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021.

CONTRATO: 00309/2021-CPL. ADITIVO: 002.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LOCADOS E DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 162.500,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Contratada: JAILSON DA SILVA FERREIRA. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Novembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Novembro de 2022. Vigência do Contrato: 29 de Novembro de 2023. Itapororoca - PB, 23 de Novembro de 2022.

Ronaldo Mascena de Oliveira

Gestor

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 358/2021 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESPLAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02.050-SEC.DE AÇÃO SOCIAL / FMS 02050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRAESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140-SECRETARIA DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. Onde se lê: VIGÊNCIA: até 08/09/2022. Leia-se: VIGÊNCIA: até 08/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00110/2022 - 08.09.22 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 348.240,00.

PUBLICADO NO DOE DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 - PÁG 29.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA 1ª INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO Nº 268/2022, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GKM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.910.069/0001-46 com o valor de R\$ 1.181.820,19 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais e dezenove centavos). O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DE CAIANA, na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n – Centro – SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

SAO JOSE DE CAIANA-PB, 23 de novembro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de dezembro de 2022, às 08h00min, Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana - PB, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ HILTON GOMES DA SILVA

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

AO CONTRATO Nº 00124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.909.605/0001-04.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, Item 4.1. do Contrato Original estimado no valor de R\$ 118.167,70 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), sendo aditado o valor de R\$ 24.070,29 (vinte e quatro mil e setenta reais e vinte e nove centavos), que equivale a um percentual aproximado de 20,37%, passando o valor inicial para R\$ 142.237,99 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), visando acrescer os quantitativos dos itens já existentes, o presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 01.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE

AO CONTRATO Nº 00110/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADO: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 484, Estados - João Pessoa/PB - CEP nº 58.030-350, inscrita no CNPJ nº 07.750.950/0001-82.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.754000/1190-01. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada interrompeu a execução dos serviços.

FUNDAMENTO: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à pre-

sente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Santa Luzia - PB, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Alcantil - PB (trator), conforme convênio 910229/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 215.500,00.

Alcantil - PB, 22 de Novembro de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2022, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Alcantil - PB (trator), conforme convênio 910229/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; ADJUDICO o seu objeto a: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 215.500,00.

Alcantil - PB, 21 de Novembro de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Alcantil - PB (trator), conforme convênio 910229/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Convênio 910229/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. 09009.20.6006.1011.1026 - ADQUIRIR MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500/700. VIGÊNCIA: até 22/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00172/2022 - 22.11.22 - FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 215.500,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos destinados a Saúde do município de Dona Inês - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 101.649,50; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.240,80; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.599,50.

Dona Inês - PB, 27 de Setembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB - CONVÊNIO 925929/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA - PREFEITURA DE DONA INÊS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações:

das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras. Dona Inês - PB, 21 de Novembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Novembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Prestação de serviços via MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 23 de novembro de 2022

CARLOS ANTÔNIO DE MÂCEDO FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para continuação dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Joaquim Bento, no distrito de Olho D'água, localizado no Município de Capim - PB, conforme o Termo de Referência Torna público que a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 26.951.460/0001-99, apresentou Impugnação ao Edital contra os termos do instrumento convocatório da licitação em epígrafe. Nos termos da Manifestação Técnica expedida pelo Departamento Jurídico, na fundamentação legal, com base nas considerações fáticas presentes e em face das disposições do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação comunica que deliberou por CONHECER da correspondente impugnação em razão da tempestividade do pedido, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter as condições editalícias na forma como expedido pela autoridade superior. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para continuação dos serviços da 02 etapa da



Urbanização da entrada do Município de Capim - PB, conforme o Termo de Referência, conforme o Termo de Referência Torna público que a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 26.951.460/0001-99, apresentou Impugnação ao Edital contra os termos do instrumento convocatório da licitação em epígrafe. Nos termos da Manifestação Técnica expedida pelo Departamento Jurídico, na fundamentação legal, com base nas considerações fáticas presentes e em face das disposições do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação comunica que deliberou por CONHECER da correspondente impugnação em razão da tempestividade do pedido, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter as condições editalícias na forma como expedido pela autoridade superior. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos no bairro Júlia Borges, zona urbana do município de Assunção - PB. LICITANTES HABILITADOS: GOLDEN ENGENHARIA LTDA; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; G B N CONSTRUÇÕES EIRELI; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI; LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; H & G CONSTRUTORA EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 14 de Outubro de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - R\$ 200.000,00.

Assunção - PB, 20 de Outubro de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha, no Bairro André Gadelha, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.
SÍNTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:
1º Lugar: COPEVA CONSTRUTORA PEREREIA VIERIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.743.338/0001-27, com o valor de R\$ 127.503,78 (cento e vinte e sete mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos). Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl-sousa2017@yahoo.com.

Sousa, 23 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PALESTRA SHOW DO CANTOR, ARTISTA, EMPRESÁRIO E GESTOR PÚBLICO AMAZAN INTITULADA: TOCANDO NEGÓCIOS: EMPREENDEDORISMO, POESIA E MÚSICA - EM PARCERIA COM SEBRAE/PB - PROJETO JEPP - JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00.00.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.0540 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.36.00.00.00.0541 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3.3.90.36.00.00.00.0542 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3.3.90.36.00.00.00.0550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência do Salário-Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.36.00.00.00.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.0542 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. VIGÊNCIA: até 17/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00196/2022 - 18.11.22 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 6.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 23 de novembro de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 000103/2019, em 17.04.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JOSÉ WAGNER SANTANA DA SILVA - MEI.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços de operacionalização do sistema de contabilidade a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0008/2021, em 05.02.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITAIS EIRELI ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública hospitalar da secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00086/2022, em 29.07.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa MARIA LIANI LEONARDO - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquina retro-escavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do município de Piancó -PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00006/2019, em 24.01.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSECA EIRELI - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonista/urgencistas para o SAMU/UPA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.039/2020, em 13.03.2020.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa A1002 MED ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS SS - ME.
 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonista/urgentistas para o SAMU/UPA.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00057/2022, em 09.03.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa MARIA LIANI LEONARDO - ME.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 23 de novembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços remanescentes de Engenharia para execução da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até 22/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00191/2022 - 22.11.22 - CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - R\$ 2.336.123,51.

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - R\$ 1.141.411,72.

Prata - PB, 21 de Novembro de 2022

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - Valor: R\$ 301.224,19. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplmpmpra@gmail.com.

Prata - PB, 04 de Novembro de 2022

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI;

CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA – ME; ELF TEXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA, por não atender aos itens 6.1.3.2.3, 6.1.3.3 e 6.1.13; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, por não atender ao item 6.1.13; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA, por não atender ao item 6.1.3.2; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao item 6.1.3.2; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.2 e 6.1.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/09/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplmpmpra@gmail.com.

Prata - PB, 01 de Agosto de 2022

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANÓCA. LICITANTES HABILITADOS: CFR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.099.674/0001-04; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; ENGEARCC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.620.895/0001-60; LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ: 24.863.266/0001-26; LIVRAMENTO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98; TORRES CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94, por não atender ao item 6.1.3.1, 6.1.4.1; D K CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06, por não atender aos itens 6.1.2.5, 6.1.2.6, 6.1.3.3, 6.1.13; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59, por não atender aos itens 6.1.2.5, 6.1.3.2.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3.2, 6.1.4.3.3; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, por não atender ao item 6.1.3.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3313-1100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com.

Boa Vista - PB, 08 de Novembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO (POÇO DE PEDRAS) E ESCOLA HILDA MARIA DE SOUZA BRITO (URUÇU) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME (item 8.1.2 c - empresa com benefício da LC 123/2006); TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (item 8.1.2); ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA (item 8.1.3 b). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/11/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 17 de Novembro de 2022

ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; LIVRAMENTO



CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME (item 8.1.2 c - empresa com benefício da LC 123/2006); TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA – ME (item 8.1.4.1; 8.1.4.2; 8.1.4.3); CONSTRUTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (itens 8.1.4.1; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.7; 8.1.4.8); CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA – ME (itens 8.1.1 c; 8.1.2 d; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.4.3); CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (item 8.1.2); NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (itens 8.1.2 d; 8.1.3 c; 8.1.3.1; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.5; 8.1.4.6; 8.1.4.7; 8.1.4.8); R D DE SOUSA (itens 8.1.3 c; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.5; 8.1.4.6; 8.1.4.7; 8.1.4.8); ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (item 8.1.3 b). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/11/2022, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 17 de Novembro de 2022
ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide pela anulação do processo da Tomada de Preços nº 02/2022, tendo em vista que houve um vício na publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação "A União", de 08 de novembro de 2022, p. 69 e 25, respectivamente, que fere o § 2º, alínea "b", inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que determina o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do edital e a data do certame, sendo que a publicação do aviso de licitação fixou prazo inferior, em total em desobediência a Lei de Licitações.

Determina que seja providenciada a realização de um novo procedimento para contratação da execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado, com estrita observância dos procedimentos e formalidades contidas na Lei nº 8.666/93.

Condado-PB, 23 de novembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
 Prefeito de Condado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide pela anulação do processo da Tomada de Preços nº 03/2022, tendo em vista que houve um vício na publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação "A União", de 08 de novembro de 2022, p. 69 e 25, respectivamente, que fere o § 2º, alínea "b", inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que determina o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do edital e a data do certame, sendo que a publicação do aviso de licitação fixou prazo inferior, em total em desobediência a Lei de Licitações.

Determina que seja providenciada a realização de um novo procedimento para contratação da execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado, com estrita observância dos procedimentos e formalidades contidas na Lei nº 8.666/93.

Condado-PB, 23 de novembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
 Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal de Sapé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de reforma do PSF Augusto dos Anjos, neste Município, localizada na Rua Nova Descoberta - Zona Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-50100.10.301.3007.2099-MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S-50100.10.301.3007.1066-CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE BÁSIC-50100.10.302.3007.1070-CONSTRUIR/EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS-50100.10.302.3007.1078-CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE-44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES-PROPOSTA 08036.430001/20-003-MS/SISMOB. VIGÊNCIA: até 13/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00033/2022 - 14.09.22 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 95.935,89.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NEGOCIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O MERCADO PÚBLICO. LICITANTES VENCEDORES: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA - CNPJ: 47.467.268/0001-00, consagrado vencedor no item 1 e 3 e VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.281.165/0001-14, vencedor no item 2. As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer amostras dos respectivos itens, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação. Comunica-se que, em não havendo a entrega das amostras, a sessão pública de negociação da ordem remanescente será realizada no dia 29/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3392-2276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 23 de novembro de 2022

JURANDIR DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Valor: R\$ 978.554,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 31 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2054/2022

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2005/2022 - PMPF, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2054/2022 - PMPF, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do Artigo 112, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c Artigo 12, Decreto Lei Nº 200/1967 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o objeto em favor de ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.242.040/0001-01, pelo valor total de R\$ 34.260,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - AUTO REFRATOR - DESTINADO A POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. MANOEL ALVES DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Pedras de Fogo - PB, 23 de novembro de 2022.

KILZA RIBEIRO ALVES
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2022-PMPF
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRONÍCOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO, AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2022 - PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2022 - PMPF.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.04 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 12.361.1116.1021 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Educação Básica;
 1.540.000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;
 0221.4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;



1.541.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF;
1353.4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;
1.542.000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT;
1354.4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, em 23/11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83
CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.671.275/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Contratante

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS CRECHES DO DISTRITO DE LEROLÂNDIA E JARDIM CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada: SETE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 31.959.011/0001-27, proposta vencedora no valor de Valor: R\$ 4.027.165,74 (quatro milhões, vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Santa Rita - PB, 23 de novembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB

ERRATA
No Termo de Referência, item 1, Objeto, onde se lê: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados para atender a de recepcionista, copeiro, zelador, entre outros, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, a serem realizados de forma indireta e continua nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB"; lê-se: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, a serem realizados de forma indireta e continua nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

Santa Rita - PB, 23 de novembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

A Prefeitura Municipal de Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica que a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.823.335/0001-35, protocolou no dia 22 de novembro de 2022, às 11:52, por meio do sistema 1Doc, Recurso Administrativo contra a decisão que a considerou inabilitada no certame licitatório em epígrafe. Comunica ainda, aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição na sede da CPL, o recurso administrativo interposto pela recorrente. Informamos que a partir da publicação deste comunicado inicia novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões dos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Santa Rita - PB, 23 de novembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- EPL EMPRESA PARAANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.496.620/0001-38
VALOR R\$: 375.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 23 de novembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 12.625,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.612,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Novembro de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00010/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - R\$ 39.962,11.

Nova Palmeira - PB, 21 de Novembro de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 07/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00152/2022 - 21.11.22 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - R\$ 39.962,11.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, no MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI - CNPJ: 42.017.588/0001-36, valor: R\$ 946.626,86; JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 27.687.221/0001-36, R\$ 986.675,54; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77, valor: R\$ 1.003.407,61; ID CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.105.908/0001-35, valor: R\$ 1.032.798,08; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31, valor: R\$ 1.060.717,43; RTS



ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.672.369/0001-00, valor: R\$ 1.095.482,02; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 09.335.002/0001-06, valor: R\$ 1.096.058,66; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 07.609.311/0001-00, valor: R\$ 1.102.429,40; TRUST CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.027.846/0001-90, valor: R\$ 1.129.829,70. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02 - De acordo com o relatório técnico do setor de engenharia, a licitante apresentou serviço divergente da planilha orçamentária do edital, item 3.1.2.; ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 - A empresa apresentou planilha orçamentária totalmente divergente da planilha do edital em termos de serviços e quantitativos; DEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33 - A empresa DEL ENGENHARIA, apresentou planilha orçamentária totalmente divergente da planilha do edital em termos de quantitativos e preços unitários. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 22 de novembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
DOS RECURSOS:

O representante da empresa DEL ENGENHARIA EIRLEI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, apresentou as razões de recurso, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a licitante, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

CONCLUSÃO:
O Prefeito Municipal de Conceição, autoridade competente do município, em observância aos Pareceres Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide:

1) Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela DEL ENGENHARIA EIRLEI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33 e no MÉRITO pelo NÃO PROVIMENTO.

2) Com a decisão fica INALTERADO o julgamento inicial da CPL.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 22 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE EM CONCEIÇÃO/PB

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: DEL ENGENHARIA EIRLEI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, foi CONHECIDO e no MÉRITO julgado pelo IMPROVIMENTO do mesmo. Com a presente decisão fica INALTERADO o julgamento final da habilitação em relação as empresas participantes, motivo pelo qual declaramos a licitação FRACASSADA. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min a 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso

Conceição, 22 de novembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Curral Velho

EXTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Aquisição, Reformas e Ampliações de Casas no Município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 189/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1058 (AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES) (1.661.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL Nº 189/2022 DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 193.439,16 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Curral Velho - PB, 23 de Novembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Aquisição, Reformas e Ampliações de Casas no Município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 189/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1058 (AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES) (1.661.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL Nº 189/2022 DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 193.439,16 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Curral Velho - PB, 23 de Novembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

O Presidente da CPL o Sr. Alixandre Assis Ramos - Presidente, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preço nº 0001/2022, com a exclusão do item 8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3 do Edital, sem mordada na data da sessão que será no dia 02/12/2022 as 08:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 23 de Novembro de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público que a reunião para análise das propostas, lances e habilitação do Pregão nº 018/2022 que aconteceria no dia 24 de Novembro de 2022 as 09h00min horas ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2022 as 09h00min. A alteração se faz necessário em virtude da impossibilidade da pregoeira conduzir a reunião, por problemas de saúde. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - PB. O edital será disponibilizado através do link <https://transparencia.elpmarte.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 23 de Novembro de 2022.

Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS - PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público que a reunião para abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 004/2022 que aconteceria no dia 24 de Novembro de 2022 as 09h00min horas ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2022 as 10h00min. A alteração se faz necessário em virtude da impossibilidade da pregoeira conduzir a reunião, por problemas de saúde. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - PB. O edital será disponibilizado através do link <https://transparencia.elpmarte.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 23 de Novembro de 2022.

Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público que a reunião para abertura das pro-

postas, da Tomada de Preços nº 005/2022 que aconteceria no dia 24 de Novembro de 2022 as 09h00min horas ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2022 as 11h00min. A alteração se faz necessário em virtude da impossibilidade da pregoeira conduzir a reunião, por problemas de saúde. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - PB. O edital será disponibilizado através do link <https://transparencia.elmartecologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 23 de Novembro de 2022.

Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB

IMPUGNANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O Pregoeiro Oficial do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, comunica que a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, impugnante ao referido Pregão, que seu pedido foi julgado IMPROCEDENTE, desta forma o edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 permanece inalterado. A resposta à impugnação se encontra a disposição dos interessados no www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00hs.

Manaíra/PB - 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR
PREGOEIRO/PM

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar passeios em diversas localidades no Município de Solânea/PB. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME; CONSTRUTORA MMV LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solanêa - PB, 22 de Novembro de 2022

FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B, no município de Nova Olinda-PB, com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, conforme plano de trabalho e projeto técnico de engenharia, com recursos financeiros oriundos Secretaria de Estado da Educação-PB e o Município. Onde se lê: LICITANTES INABILITADOS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (2.3, 6.1.1.1, 6.1.5.2 lê-se: HABILITADO: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B, no município de Nova Olinda-PB, com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, conforme plano de trabalho e projeto técnico de engenharia, com recursos financeiros oriundos Secretaria de Estado da Educação-PB e o Município. Onde se lê: LICITANTES INABILITADOS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (2.3, 6.1.1.1, 6.1.5.2 lê-se: HABILITADO: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: ZEZO E BANDA, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar-se] a(s) Festividade(s) [de/do/da] SANTOS REIS 2023, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sertãozinho: 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0501 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0700 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0701. VIGÊNCIA: até 11/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CTNº 00081/2022 - 11.11.22 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 70.000,00.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PORTARIA/PAD Nº083/2022

VISTA SERRANA - PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 187, I, 205 E SEQUENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 014/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

R E S O L V E:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de Vista Serrana - PB, com os seguintes membros: MARIA GORETE GOMES XAVIER, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 1349499 SSP/PB, CPF nº 665.372.824-20 e matrícula nº 121, MADALENA DE LIMA XAVIER, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 1744182 SSP/PB, CPF nº 03373250498, matrícula nº 105, e, MARIA VANUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 2023589 SSP/PB, CPF nº 027.180.384-38 e matrícula nº 125, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades de acumulações de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Vista Serrana - PB - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, Centro, Município de Vista Serrana - PB.

Pessoas a serem investigadas: ANGELICA LACERDA ESTRELA ALVES; FABIO JUNIOR DE SOUSA; MARCOS ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE; HELENA PEREIRA DA SILVA; MISAEL PIRES DE ALMEIDA; HUMBERTO DE SOUSA ALVES; SHILIANNY SHEILA SALVIANO MEDEIROS DE LUCENA; MARIA GIZELIA DA SILVA; FRANCIEIDE DIAS SILVA CANDEIA; HUGO IZIDRO MONTEIRO; JOSE VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA; CAMILA PINHEIRO XAVIER; MATHEUS RAFAEL ARAGO DE ALBUQUERQUE FARIAS; BRUNA AQUINO GOMES; MARIA DO SOCORRO GARCIA NOBREGA; SALEZIA GOMES XAVIER; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES; THALITA LUANA FERNANDES PEREIRA E HER-

THA FRAGOSO SOARES MARQUES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00070/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL PARA ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00069/2022

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00069/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DJALMA ANDRADE DA SILVA - ME. CNPJ: 18.545.122/0001-29. Valor: R\$ 17.063,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS).

Guarabira - PB, 21 de novembro de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00067/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DAS BANDAS MARCIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00068/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE SAPATOS E AFINS A SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DAS BANDAS MARCIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00071/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00071/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICO E SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ: 24.704.746/0001-44. Valor: R\$ 17.419,40 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Guarabira - PB, 23 de novembro de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00029/2022.

OBJETO: Contratação da Atracção artística "SIRANO & SIRINO", para se apresentar no evento cultural

Raízes do Brejo, no dia 26 de novembro de 2022 a ser realizada no município de Guarabira/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00071/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICO E SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00066/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA BASQUETE INCLUINDO TABELA E ARO PARA O GINÁSIO DO ZENOBÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00069/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 12.12.2022 às 08h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1º andar, Centro - Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 11.2022, destinada Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS na localidade Itamatay na cidade de Guarabira. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 23 de Novembro de 2022

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIG. Nº IN00030/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2022, que objetiva: Contratação da Atracção artística "RACHEL COSTA", para se apresentar no evento cultural Raízes do Brejo, no dia 26 de novembro de 2022 a ser realizada no município de Guarabira/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: "ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 41.736.260/0001-07- R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais.

Guarabira - PB, 23 de novembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00070/2022 REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00070/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL PARA ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.627.421/0001-05. Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Guarabira - PB, 21 de novembro de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2022.

OBJETO: Contratação da Atracção artística "RACHEL COSTA 55", para se apresentar no evento cultural Raízes do Brejo, no dia 26 de novembro de 2022 a ser realizada no município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/11/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00069/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e DIALMA ANDRADE DA SILVA - ME R\$ 17.063,00 (Dezesseze Mil e Sessenta e Três Reais) - CT Nº 00576/2022 – 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL PARA ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00070/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - CT Nº 00577/2022 – 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atracção artística "RACHEL COSTA", para se apresentar no evento cultural Raízes do Brejo, no dia 26 de novembro de 2022 a ser realizada no município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2022. DOTAÇÃO: 09.00 - Secretaria de Cultura e Turismo - 13.392.2008.2051 - Manter Atividades de Incentivo a Atividades Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e "ARMANDO RODRIGUES OLIVEIRA - ME" - CT Nº 00580/2022 – 23.11.2022 - R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA BASQUETE INCLUINDO TABELA E ARO PARA O GINÁSIO DO ZENOBÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00066/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e TIAGO ALVES DA SILVA - ME - R\$ 11.000,00 - Onze Mil Reais - CT Nº 00570/2022 – 11.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICO E SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00071/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 17.419,40 - Dezesete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos - CT Nº 00581/2022 – 23.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: Contratação da Atracção artística "SIRANO & SIRINO", para se apresentar no evento cultural Raízes do Brejo, no dia 26 de novembro de 2022 a ser realizada no município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2022. DOTAÇÃO: 09.00 - Secretaria de Cultura e Turismo - 13.392.2008.2051 - Manter Atividades de Incentivo a Atividades Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e "S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME" - CT Nº 10530/2022 – 28.10.2022 - R\$ 35.000,00 – Trinta e Cinco Mil Reais.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE CONFECCÃO DE SAPATOS E AFINOS A SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DAS BANDAS MARCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00068/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais) - CT Nº 00574/2022 – 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DAS BANDAS MARCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00067/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e ELISANGELA MOREIRA DE VASCONCELOS - ME R\$ 14.350,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta Reais) - CT Nº 00573/2022 – 21.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDOR: EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.995.037/0001-90 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - VALOR: R\$ 17.062,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 22 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

EXTRATOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC

02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00 – 550 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 – 540 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 – 569 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 599 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02080.08.244.2005.2046 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 669 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 669 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FEL 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 669 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 669 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 – MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.181.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 700 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 - CT Nº 00185/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.11.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.135,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Caaporá - PB, 23 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00065/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZÓZIMO PEREIRA, 77 CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00065/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO □ IGD – PAB 3.3.90.36.00.00.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00.00.660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Pessoa Física: IRINEU QUINTILIANO DE SOUZA FILHO - CPF nº 219.868.354-72 - CT Nº 00186/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23.11.2022 – VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Caaporã - PB, 23 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 00001/2022

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54. **COMODANTE:** A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87. **OBJETO:** O licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avanços, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de Caaporã. **VIGÊNCIA:** vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério

das partes. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/11/2022.
Caaporã - PB, 23 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Mari**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MARI, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a para quem interessar que, após análise da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 04/10/2022, apurou-se o seguinte: Empresas CLASSIFICADAS CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI - ME - CNPJ 17.440.965/0001-06, com o valor R\$ 868.045,80 (oitocentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos), FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 13.570.141/0001-91, com o valor total de R\$ 1.089.342,59 (um milhão oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.010.332/0001-64, com o valor total de R\$ 1.094.856,29 (um milhão noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), por cumprir fielmente com todas as exigências do item 8 e seus subitens. Já as empresas DESCLASSIFICADAS CONSTRUTORA SOUSA COMPOS LTDA - CNPJ: 19.175.657/0001-18, B3M CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.343.319/0001-76, ESTRUTURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.917.106/0001-66, GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44 e CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15 não atenderam ao item 8 do presente edital. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 - Centro - Mari-Pb ou através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Mari, 23 de novembro de 2022

JOSANIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00085/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00113/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de Flores e coroas fúnebres para a demanda do Cerimonial da Chefia de Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Políticas Públicas para as Mulheres e de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENDEDOR: RV ATELIER FLORAL & MORIAH PRODUCOES LTDA						
CNPJ: 22.794.156/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Coroa finêbre pequena, com flores do campo naturais e folhagens, com faixa. Medindo: 1,00m x 1,00m.	PROPRIO	CORAO	5	200,00	1.000,00
2	Coroa finêbre média, com flores do campo naturais e folhagem, com faixa. Medindo: 1,20m x 1,00m.	PROPRIO	COROA	10	250,00	2.500,00
3	Coroa finêbre grande, com flores do campo naturais e folhagem, com faixa. Medindo: 1,50m x 1,00m.	PROPRIO	COROA	5	300,00	1.500,00
4	Coroa finêbre média, com flores finas naturais e folhagem, com faixa. Medindo: 1,20m x 1,00m	PROPRIO	COROA	5	300,00	1.500,00
5	Coroa finêbre grande, com flores finas naturais e folhagem, com faixa. Medindo: 1,50m x 1,00m	PROPRIO	COROA	5	340,00	1.700,00
6	Arranjo pequeno para Buffet, composto de flores do campo naturais, tipo margaridas e âster com folhagens. Medindo: 0,40 cm altura.	PROPRIO	ARRANJO	10	200,00	2.000,00
7	Arranjo médio para Buffet, composto de flores do campo naturais, tipo margaridas e âster, com folhagens. Medindo: 0,60 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	15	250,00	3.750,00
8	Arranjo grande para Buffet, composto de flores do campo naturais, tipo margaridas e âster, com folhagens. Medindo: 0,80 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	15	312,00	4.680,00
9	Arranjo pequeno para Buffet, composto de flores finas naturais, gipsy ou âster com folhagens. Medindo: 0,40 cm altura	PROPRIO	ARRANJO	10	316,00	3.160,00
10	Arranjo médio para Buffet, composto de flores finas naturais, gipsy ou âster com folhagens. Medindo: 0,60 cm altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	365,00	7.300,00
11	Arranjo grande para Buffet, composto de flores finas naturais, gipsy ou âster com folhagens. Medindo: 0,80 cm altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	400,00	8.000,00
12	Arranjo pequeno para chão, composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,40cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	250,00	5.000,00



13	Arranjo médio para chão, composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,60cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	300,00	6.000,00
14	Arranjo grande para chão, composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,70cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	340,00	6.800,00
15	Arranjo pequeno para chão, composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,40cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	365,00	7.300,00
16	Arranjo médio para chão, composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,60cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	405,00	8.100,00
17	Arranjo grande para chão, composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo: 0,40 cm de diâmetro x 0,70cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	20	460,00	9.200,00
18	Arranjo pequeno para centro de mesa, composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo até 0,30cm de diâmetro x 0,30 cm de altura, em esponja floral.	PROPRIO	ARRANJO	350	40,00	14.000,00
19	Arranjo médio para centro de mesa, composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo até 0,40 cm de diâmetro x 0,30 cm de altura, em esponja floral.	PROPRIO	ARRANJO	350	55,00	19.250,00
20	Arranjo pequeno para centro de mesa, composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo até 0,30 cm de diâmetro x 0,30 cm de altura, em esponja floral.	PROPRIO	ARRANJO	200	80,00	16.000,00
21	Arranjo médio para centro de mesa, composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo 0,40 cm de diâmetro x 0,30 cm de altura, em esponja floral.	PROPRIO	ARRANJO	150	100,00	15.000,00
22	Arranjo médio para entrada com coluna composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo: 0,50 cm de largura x 0,60 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	30	275,00	8.250,00
23	Arranjo grande para entrada com coluna composto de flores do campo naturais e folhagens. Medindo: 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	30	315,00	9.450,00
24	Arranjo médio para entrada com coluna composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo: 0,50 cm de largura x 0,60 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	30	300,00	9.000,00
25	Arranjo grande para entrada com coluna composto de flores finas naturais e folhagens. Medindo: 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	30	340,00	10.200,00
26	Ramalhete composto de flores do campo naturais e folhagens, girêras e astromelias.	PROPRIO	RAMALHETE	250	120,00	30.000,00
27	Ramalhete composto de 12 (doze) rosas naturais com folhagens, gipsy ou tango no papel italiano com laço.	PROPRIO	RAMALHETE	50	175,00	8.750,00
28	Ramalhete grande, composto de flores finas naturais e folhagens, gipsy ou tango no papel italiano com laço.	PROPRIO	RAMALHETE	30	145,00	4.350,00
29	Buquê para noivas, composto de flores do campo naturais com folhagens. Acompanhamento: base de papel poliester (celofane transparente) e burlit no tom das flores para o laço final.	PROPRIO	BUQUÊ	120	70,00	8.400,00
30	Buquê para debutantes, composto de 06 rosas naturais e folhagens. Acompanhamento: base de papel poliester (celofane transparente) e fitas em cetim para o laço final.	PROPRIO	BUQUÊ	50	100,00	5.000,00
31	Lapelas (Corsagens) com flores do campo naturais e aster, aproximadamente contendo 03 (três) hastes de flores com tonalidades em combinação com o buquê para noivas. Medindo 0,10cm de altura X 0,05cm de largura, finalizado com a fita floral, acrescentando alfinete de segurança.	PROPRIO	LAPELAS	120	16,00	1.920,00
32	Arranjo para Púlpito/Tribuna, de flores naturais e folhagens. Medindo até 1,00m de comprimento x 0,60 cm de altura.	PROPRIO	ARRANJO	30	425,00	12.750,00
33	Arranjo para Auditório, composto por estrelitiza, girêras, flores do campo, tango, margaridas, junco e aster. Medindo 0,70 cm altura x 1,20 m largura, para mesa de 3,00m.	PROPRIO	ARRANJO	30	508,00	15.240,00
34	Arranjo para Auditório, composto por estrelitiza, girêras, flores do campo, tango, margaridas, junco e aster. Medindo 0,70 cm altura x 3,00 m largura, para mesa de 5,00m.	PROPRIO	ARRANJO	20	770,00	15.400,00
35	Avencas, maço com 10 folhas e medindo aproximadamente 40 cm de altura, com frondes (folhas) grandes e subdivididas em muitos folíolos.	PROPRIO	MAÇO	250	55,00	13.750,00
36	Ramalhete composto de 01 (UMA) rosa natural com folhagens, gipsy ou tango no papel italiano com laço.	PROPRIO	RAMALHETE	340	20,50	6.970,00
TOTAL						303.170,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00113/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00113/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00113/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RV ATELIER FLORAL & MORIAH PRODUCOES LTDA.
22.794.156/0001-24

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.
Valor: R\$ 303.170,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022

FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00113/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Substituto e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00113/2022, que objetiva: Fornecimento de Flores e coroas fúnebres para a demanda do Cerimonial da Chefia de Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Políticas Públicas para as Mulheres e de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RV ATELIER FLORAL & MORIAH PRODUCOES LTDA - R\$ 303.170,00.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022

FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, através do sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00111/2022, tipo menor preço por item, para Serviço de divulgação em carro de som tipo Mini Trio, com quilometragem livre, motorista e combustível, para atender as necessidades da SECOM, cuja sessão pública foi realizada no dia 10 de Outubro de 2022, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022

Glauciene Pinheiro Santos
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00105/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE, MELHORANDO ASSIM AS ACOMODAÇÕES AOS USUÁRIOS QUE ESTÃO NO AMBIENTE DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE LEONARD MOZART - POLICLÍNICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, Atenção Básica e Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo - SESCAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 23 de Novembro de 2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00139/2022 da TP 00017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TARIK ANTHONY MAIA DE AZEVEDO TP 00017/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 00139/2022 - CONTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 36.428.864/0001-56 **OBJETIVO DO ADITIVO:** DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Nesta oportunidade, prorroga-se o prazo de execução e de vigência do contrato 00139/2022 por mais 02 (dois) meses, permanecendo hígidos, respectivamente até 06 de janeiro e 06 de fevereiro de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 10 de novembro de 2022.
MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal
de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Aroeiras - PB, 23 de novembro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 13/12/2022. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuité/PB, 22 de novembro de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, MARIA NERIS FARIAS, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, CONFORME CR 1081744-16 - SICONV 924816 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br. Gado Bravo - PB, 16 de Novembro de 2022

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 02 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 13/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA PAI MATEUS). Justificativa: Erro no edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA PAI MATEUS). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 02 COMUNIDADES RURAIS (RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA DA COMUNIDADE RIBEIRA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03401/2019 – JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 07 (sete) meses, ficando a nova vigência de 17/11/2022 a 17/06/2023. ASSINATURA: 17.11.22 - Cabaceiras - PB, 17 de novembro de 2022. TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

**Prefeitura Municipal
de Poço de José de Moura**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

A Administração Municipal, convoca a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, nos termos do § 2º do Art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. A empresa convocada deverá manter as mesmas condições da proposta de preços do primeiro classificado na Tomada de Preços nº 00002/2022.

Poço de José de Moura, 23 de novembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisca Ribeiro no Município de Poço de José de Moura. CLASSIFICAÇÃO: 1ª) MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Valor Global R\$ 515.111,84; 2ª) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA – Valor Global R\$ 516.351,29; 3ª) A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor Global R\$ 515.111,84; 4ª) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor Global R\$ 521.599,46; 5ª) ABEK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Valor Global R\$ 522.235,09. Licitante vencedora do certame, tendo vista que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração e por atender a todas as exigências do Edital: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Valor Global R\$ 515.111,84. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 23 de novembro de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 40/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de uma quadra poliesportiva coberta no município de Poço José de Moura/PB. O Prefeito Constitucional de Poço de José de Moura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93, Declara a extinção do Contrato nº 40/2020, firmado com empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Jose Vicente, 07 - Centro - Sousa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, tendo em vista que não concluiu a obra objeto da licitação, dentro do prazo de vigência do contrato que seria até 14/06/2021, e como não apresentou justa causa e prévia justificativa técnica, bem como não apresentou pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato, houve a expiração da vigência contratual, nos termos nos termos do Art. 79, I, c/c Art. 77 e 78, I e IV da Lei 8.666/93.

Poço de José de Moura, 23 de novembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito de Poço de José de Moura

**Prefeitura Municipal
de Esperança**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00261/2022 - 13.07.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 10.440,02;

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Valor R\$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500.reservan2 11010de 202 Recursos Próprios do Município de Esperança - Contrapartida: Valor R\$ 37.200.00,02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00351/2022 - 22.11.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 7.750,00; CT Nº 00352/2022 - 22.11.22 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 76.506,00; CT Nº 00353/2022 - 22.11.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 19.610,00; CT Nº 00354/2022 - 22.11.22 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 1.200,00.

**Prefeitura Municipal
de Mato Grosso**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços-SRP objetivando contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 23 de Novembro de 2022

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Taperoá**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE BECOS E REFORMA DO PRÉDIO DO TRE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 275.729,36.

Taperoá - PB, 23 de Novembro de 2022

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE BECOS E REFORMA DO PRÉDIO DO TRE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO 01000.12.122.1003.2105 -



MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 00900.15.451.1009.1013 - IMP.AMPLE MANUT. DE PAVIMENT.DREN. URBANA PAV.AS 00900.15.451.1009.1025 - CONST.AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.CANTEIROS.ÁREA LAZER 00900.15.451.1009.1033 - CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS-INFRA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 23/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10177/2022 - 23.11.22 - CONSTRU-TORA APODI EIRELI - R\$ 275.729,36.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2022 - PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, RATIFICA E ADJUDICA a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2022 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2022 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09, pelo valor global estimado de R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Novembro de 2022.

Victor Rocha Soares
Diretor Geral

Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00257/2022 - DMTRAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2022 - DMTRAN
DOIACÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN; 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN.
VIGÊNCIA: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR ESTIMADO: R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E H M DINIZ - R\$ 16.323,00.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Construção de Creche Tipo B (50 alunos) Programa Integra Educação Paraiba, no Município de Lagoa-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 759.992,43.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 277.562,09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00091/2022 - 23.11.22 - SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 28.062.0001.0001 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00094/2022 - 23.11.22 - E H M DINIZ - R\$ 16.323,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE LAGES, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE nº 907722/2020/MDR/CAIXA. Data de abertura: 14/12/2022 às 10h00min. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 23 de novembro de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES) - SRP, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI–CNPJ nº. 34.093.466/0001-09, valor global de R\$ 39.600,00; DROGAFONTE LTDA-CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, valor global de R\$ 126.937,00; FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 39.500.536/0001-01, valor global de R\$ 5.400,00; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, valor global de R\$ 20.920,00; MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ nº. 09.007.162/0001-26, valor global de R\$ 7.680,00; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 94.389.400/0001-84, valor global de R\$ 25.800,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 73.774,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, valor global de R\$ 169.495,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, no valor global de R\$ 26.282,50; PHARMAPLUS LTDA-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, no valor global de R\$ 33.168,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, valor global de R\$ 2.824,20; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº. 17.263.792/0001-90, valor global de R\$ 16.380,00; e WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA-CNPJ nº. 23.902.222/0001-03, no valor global de R\$ 99.095,00, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

BOQUEIRÃO - PB, 06 de outubro de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES) - SRP – Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV. ESTADO – SES/PMB. Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. Vigência da contratação: 17/10/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratados: (Contrato nº 32901/2022 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 73.774,00); (Contrato nº 32902/2022 - DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI-CNPJ nº. 34.093.466/0001-09, valor global de R\$ 39.600,00); (Contrato nº 32903/2022 - DROGAFONTE LTDA-CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, valor global de R\$ 126.937,00); (Contrato nº 32904/2022 FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 39.500.536/0001-01, valor global de R\$ 5.400,00); (Contrato nº 32905/2022 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, valor global de R\$ 20.920,00); (Contrato nº 32906/2022 MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ nº. 09.007.162/0001-26, valor global de R\$ 7.680,00); (Contrato nº 32907/2022 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 94.389.400/0001-84, valor global de R\$ 25.800,00); (Contrato nº 32908/2022 NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, valor global de R\$ 169.495,00); (Contrato nº 32909/2022 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, no valor global de R\$ 26.282,50); (Contrato nº 32910/2022 PHARMAPLUS LTDA-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, no valor global de R\$ 33.168,00); (Contrato nº 32911/2022 RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, valor global de R\$ 2.824,20); (Contrato nº 32912/2022 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº. 17.263.792/0001-90, valor global de R\$ 16.380,00) e (Contrato nº 32913/2022 WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA-CNPJ nº. 23.902.222/0001-03, no valor global de R\$ 99.095,00, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. Vigência da contratação: 20.010 – 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 – 10 301 1006 1020 / 10 302 1006 2044 – 3390.30 – Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV. ESTADO – SES/PMB.

Prefeitura Municipal
de Araçagi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das documentações dos ex servidores e servidores referente ao FGTS;

R E S O L V E: ARTIGO 1.º - CONVOCA todos os ex servidores e servidores que mantiveram vínculo com esta edilidade no período de Janeiro de 1967 até Maio de 2005 e que possuam documentação comprobatória deste vínculo, a comparecer ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS desta edilidade, munido de documentação de ordem pessoal, CTPS, PASEP, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, para fins de individualização do FGTS no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. ARTIGO 2.º - O não comparecimento impossibilitará a individualização do FGTS.

ARTIGO 3.º - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Araçagi (PB), 22 de novembro de 2022.

JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita constitucional

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e revitalização da Praça do Distrito de Pirauá no Município de Natuba, conforme especificações do projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 187.567,07.

Natuba - PB, 21 de Novembro de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00037/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL HD DIVISÓRIAS EIRELI - R\$ 17.543,60.

Conde - PB, 14 de Novembro de 2022

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretária de Saúde.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2022. DOTAÇÃO: 4.0100.10.305.0043.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIO CODIGO REDUZIDO: 721 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 733 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00146/2022 - 16.11.22 - COMERCIAL HD DIVISÓRIAS EIRELI - R\$ 17.543,60

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.80/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Mercado do município de Mãe D'água-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob nº 26.764.981/0001-37, com proposta de preços no valor de R\$ 675.754,32 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei 8.666/93.

Mãe d'água, 21 de novembro de 2022

Publique-se e cumpra-se;

Francisco Cirino da Silva

Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022. Contrato: 00061/2022-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 80.042,86 (OITENTA MIL QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 1.723,30 (UM MIL SETECENTOS E VINTE TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.30 Material de Consumo. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JF CONSTRUÇÕES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: INALTERADA. Cuité de Mamanguape - PB, 22 de Novembro de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022. Contrato: 00064/2022-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 21.541,95 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) + (mais) R\$ 2.963,95 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.30 Material de Consumo. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JF CONSTRUÇÕES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: INALTERADA. Cuité de Mamanguape - PB, 22 de Novembro de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022.

CONTRATO: 00076/2022-CPL. ADITIVO: 01.

Objeto da Licitação: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos para atender a demanda operacional deste município. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 89.112,69 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) + (mais) R\$ 1.368,80 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITENTA CENTAVOS). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C

Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.30 Material de Consumo. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JF CONSTRUÇÕES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: INALTERADA.

Cuité de Mamanguape - PB, 22 de Novembro de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022.

CONTRATO: 00127/2022-CPL. ADITIVO: 02.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Aditivado R\$ 8.058,80. Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2023 Man Ativ Prog Saude na Familia - PSF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2026 Man Ativ Programa de Farmacia Basica 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2054 Manut do Programa NASF 3390.30 99 Material de Consumo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: INALTERADA.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Novembro de 2022.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesiista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Fonte de Recurso: Próprios não Vinculados e do Convênio Nº 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da A. Municipal; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor do licitante vencedor: Pessoa Jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atamar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) pelos os itens: 1 e 2; Pessoa Jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atamar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pelo o item: 3. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) pelos os itens: 1, 2 e 3. Notificação: Fica notificado o representante da pessoa jurídica Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 01/12/2022, para comparecer munido da peça que comprove as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Princesa Isabel-PB, para assinatura do contrato referente aos itens 1 e 2, recebimento da ordem de serviços e tratar de assuntos de cunho administrativos sobre a logística da prestação dos serviços. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 23 de novembro de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as peças constante nos autos do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesiista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Fonte de Recurso: Próprios não Vinculados e do Convênio Nº 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da A. Municipal; Nesta data, informo para os interessados que a licitante Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23, classificada em 4º lugar nos itens 1 e 2 deste certame, apresentou uma proposta realinhada em 22/11/2022, aceitando o valor total por cada plantão de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais) para os itens 1 e 2. Resolver: Adjudicar o correspondente procedimento licitatório em favor do licitante vencedor: Pessoa Jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atamar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) pelos os itens: 1 e 2; Pessoa Jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atamar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pelo o item: 3. Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) pelos os itens: 1, 2 e 3.

Princesa Isabel-PB, 23 de novembro de 2022.

Jacé Alves de Oliveira

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Coxixola****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Coxixola/PB, torna público, que rescindiu unilateralmente o contrato nº 20701/2022, celebrado com a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jornalista Laurênio Firmica, nº 82 - Centro - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ nº 27.700.986/0001-69, representada por IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Carolino Cardoso, Praia do Poço, 283, Cabedelo-PB, CPF nº 104.552.354-22, Carteira de Identidade nº 3959926 SSDS/PB, referente a Tomada de Preço nº 00007/2022, com objeto de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES - COXIXOLA/PB, em razão da inexecução contratual por parte da empresa. Registra-se ainda, que fora aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato. Fica a empresa intimada para caso queira se manifestar, no prazo previsto do Artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos.

**Prefeitura Municipal
de Tenório****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 09/12/22, às 08h30min, licitação objetivando a contratação de empresa para implantação de Iluminação Pública no Município de Tenório PB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644 - 1001. Tenório PB, 23/11/22.

Gustavo Pereira de Andrade
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 09/12/22, às 10h30min, licitação objetivando a aquisição de equipamentos para laboratório de robótica no Município de Tenório PB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644 - 1001. Tenório PB, 23/11/22.

Gustavo Pereira de Andrade
Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal
de Ingá****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: Execução dos serviços de desobstrução de tubulações de esgoto, limpeza de fossa e locação de banheiros químicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 323.500,00. Ingá - PB, 18 de Novembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos para realização de eventos oficiais - tendas e pavilhão. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Ingá - PB, 23 de Novembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de computadores, notebooks, impressoras e equipamentos de informática diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 271.600,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME - R\$ 84.000,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 195.700,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 3.825,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 63.010,60; P D S DE ALMEIDA - R\$ 168.700,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 61.785,00. Ingá - PB, 23 de Novembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - R\$ 846.000,00. Ingá - PB, 08 de Novembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamentos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 68.455,00. Ingá - PB, 01 de Novembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 375/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Caruaru - PE. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT nº 00200/2022 - 08.11.22 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 68.455,00.

**Câmara Municipal
de Cabedelo****EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2022. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA. CNPJ Nº 05.554.220/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. Objeto da Dispensa nº 00026/2022. Resolve Aditivar por 01 (um) mês, devendo encerrar no dia 16 de dezembro de 2022. Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Cabedelo, 14 de novembro de 2022.

André Luis Almeida Coutinho
Presidente

ATO EMPRESARIAL

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DA PARAÍBA - SINDODONTO-PB
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SINDODONTO-PB, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Artigo 8º inciso IV da Constituição Federal ao Estatuto Social da Entidade, e a legislação em vigor convoca todos os Cirurgiões Dentistas, sócios e em dia com suas obrigações sociais, para se fazerem presentes a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/11/2022, às 10:00 horas em 1ª Convocação e 10:30 em 2ª convocação, na Sede do Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba, situada à Av. Dom Pedro I, nº 18, Empresarial Independência, 2º andar sala 201, Centro, Nesta Capital, para deliberar e votar a seguinte Pauta: 1 - Prestação de Contas Exercício 2022; 2 - Retificativo da previsão orçamentária exercício 2022; 3 - Previsão orçamentária Exercício 2023, 4 - Elaboração e apresentação de propostas, discussão, deliberação e votação do valor e mês de cobrança e pagamento do Custeio Confederativo exercício 2023; 5 - Discussão e aprovação do valor da Contribuição Sindical exercício 2023. João Pessoa, 23de novembro de 2022. Joana Batista Oliveira Lopes - Presidente do SINDODONTO/PB.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado